



Diário Oficial

Nº 9.592 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.564 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no Exercício de 2009, início de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados feriados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, os dias abaixo relacionados, em cuja data não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas fundações públicas.

I – Feriados Nacionais em 2009, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

- a) 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, sexta-feira, Natal;

II – Feriado Nacional o dia 1º de janeiro de 2010, sexta-feira, Confraternização Universal.

III – Feriado Estadual o dia 09 de julho de 2009, quinta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997:

IV – Feriados Municipais em 2009, conforme Leis nº 173, de 28 de junho de 1949, nº 3.902, de 25 de setembro de 1970 e nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002:

- a) 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- b) 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- c) 20 de novembro, sexta-feira, Consciência Negra;
- d) 08 de dezembro, terça-feira, Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Campinas.

Art. 2º Fica declarado facultativo, no exercício de 2009, o ponto nos dias abaixo relacionados:

- I** – 23 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- II** – 24 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- III** – 25 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 12 horas;
- IV** – 20 de abril, segunda-feira, antecede ao feriado de Tiradentes;
- V** – 12 de junho, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi;
- VI** – 10 de julho, sexta-feira, posterior ao feriado estadual do dia da Revolução Constitucionalista;
- VII** – 26 de outubro, segunda-feira, em comemoração ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
- VIII** – 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal, após as 12 horas;
- IX** – 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Ano Novo, após as 12 horas.

Art. 3º Deverão ser compensadas as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV, V, VI e VII do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia até que se complete a jornada diária a ser compensada, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida.

Art. 4º Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

Art. 5º Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

Art. 6º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de fevereiro de 2.009

De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 08/10/60.905 PG

À vista das manifestações precedentes de fls. 11/V.º e 12 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e após a assinatura do anexo Termo de Cooperação, AUTORIZO:

Que a EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. autorizada a representar a PMC no presente caso

A SMA, para a adoção das demais providências de estilo, e após, à SMT para ciência e prosseguimento.

De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/45.556 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 162 a 163 e 165/V.º a 166, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 167, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, com a intervenção da FUNCAMP - Fundação para o Desenvolvimento da Unicamp, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a realização de Curso de Especialização “Linguagem, Práticas Discursivas e Criança”, pós-graduação lato sensu, para profissionais do quadro do Magistério na Educação Infantil do Município, nos termos da minuta corrigida e aprovada de fls. 32 a 39, importando a despesa decorrente no valor de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à Secretaria de Educação para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações de fl. 165/V.º.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00572 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 60, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 61, de contratação direta da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., para a aquisição do medicamento Avastin 100 MG Injetável, conforme relacionado à fl. 53, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total no valor de R\$ 30.115,80 (Trinta mil, cento e quinze reais e oitenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância da recomendação inserida no penúltimo parágrafo da fl. 58.

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00817 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 58 e 61/verso a 62, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 63, de contratação direta da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., para a aquisição do medicamento Mabthera 100 MG/10 ML e Mabthera 500 MG/50 ML, conforme relacionado à fl. 48, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total no valor de R\$ 176.667,12 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00817 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dos pareceres de fls. 02/V.º e 22 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do contrato de comodato entre o Município de Campinas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, para utilização do lote de terreno designado pelo número 01, da quadra L-4, oriundo da unificação dos lotes 01-A e 01-B, da mesma quadra, no Conjunto Habitacional Padre Anchieta, para construção e instalação de Pronto Socorro Metropolitano, nos termos da minuta acostada às fls. 05 a 09.

A SMA, para formalização do competente Termo, e a seguir, à SMS, para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 036/2009** - Processo Administrativo nº 08/10/51.677 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME - Objeto: Aquisição de cadeiras para automóvel destinada ao transporte de alunos de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO LOTE 01 das 08h do dia 06/03/2009 às 09h do dia 09/03/2009 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DO LOTE 01 a partir das 09h do dia 09/03/2009. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

Pregoeiro Eletrônico

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 033/2009** - Processo Administrativo nº **08/10/47.125** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva em fogões, com fornecimento de peças de reposição. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **27/03/2009 às 09h30min**. O Edital estará disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **17/02/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.
GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 07/10/40.589 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **CONCORRÊNCIA: n. 012/2008 - OBJETO:** Execução de obra de construção de Pronto Socorro Região Sul/Leste. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pela COC - DPOV - SMI (fls. 1190/1309), a Comissão resolve:

1 - DESCCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

- **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA**, por deixar de apresentar valores unitários de vários serviços constantes em sua planilha, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.3, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5; por deixar de apresentar cronograma financeiro, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.4, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5; por apresentar divergência nos valores de vários serviços em todas as planilhas, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.6 e por apresentar proposta com valor global da obra em desacordo com o constante em sua planilha, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5. do edital;

- **TETO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar valor global excessivo, incorrendo nos subitens 10.5, 10.5.4 e 10.5.4.1 do edital.

- **CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA**, por apresentar valor global excessivo, incorrendo nos subitens 10.5, 10.5.4 e 10.5.4.1 e por deixar de apresentar valores unitários de vários serviços constantes em sua planilha, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.3, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5 do edital.

2 - FIXAR o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, de acordo com o que prescreve o artigo 48, inciso II, parágrafo 3º da Lei n. 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso, a entrega dos envelopes contendo a nova proposta, bem como a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **03/03/2009 às 10:30 h**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/10/47.755 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Pregão Eletrônico nº 001/2009 - Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato, a serem utilizadas na Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1 - CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, para o lote 01, com o valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), bem como habilitá-la, posto que atendeu as exigências consignadas no item 11 do Edital.

2 - DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e **SHERING DO BRASIL**, para o lote 01, por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à primeira classificada para o lote supramencionado com o respectivo valor unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009
ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA
Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI AP.º CONTANT

Equipe de Apoio

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/41273. Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “ÂNGELA CURY ZAKIA” **Termo de Doação n.º 01/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$2.243,90 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) **Assinatura:** 11/02/09.

Processo Administrativo n.º 08/10/41274. Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “ÂNGELA CURY ZAKIA” **Termo de Doação n.º 02/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$13.756,89 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **Assinatura:** 11/02/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**COMUNICADO
CONSELHO TUTELAR**

Informamos os novos telefones de plantões noturnos, finais de semana e feriados dos Conselhos Tutelares de Campinas

- 1) Conselho Tutelar 1 - Regiões Norte e Noroeste - 7806-5698 rádio ID 135*18223
- 2) Conselho Tutelar 2 - Regiões Sul e Leste - 7806-5560 rádio ID 135*18195
- 3) Conselho Tutelar 3 - Regiões Sudoeste e Sul Campo Belo - 7803-0355 rádio ID 135*18407

MARIA LUCIA RODRIGUES
Administradora Conselho Tutelares

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e CONVIDA suas Suplentes para participar da Reunião Extraordinária do CMDM a realizar-se no dia **18/02/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

* Propostas para prorrogação de data para a IV Conferência

Campinas, 12 de fevereiro de 2009

COORDENAÇÃO DO CMDM

(13, 14 e 17/02)

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, comunica que na reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2009, realizada na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, foi realizada a eleição da nova diretoria, cujo mandato será de 02 anos. Os conselheiros eleitos foram:

Presidente - Roseli Bianco Piantoni

Vice Presidente - Carlos Américo Rodrigues Hofstatter

1ª Secretária - Maria Cristina Damião Pereira

2ª Secretária - Maria Rodrigues Naves

ROSELI BIANCO PIANTONI

Presidente do CMPD

(13, 14 e 17/02)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA - CAMPINAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pelas Leis n.º 8.484/95 e 11.323/2002, **RESOLVE:**

dar publicidade ao **Plano Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**

II – INTRODUÇÃO

O CMDCA Campinas, criado pela Lei 6574 de 1991, vem atuando desde seu princípio através de um colegiado composto por doze membros efetivos e doze membros suplentes sendo:

1. seis membros representando o Executivo Municipal provenientes dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

b) Secretaria Municipal de Educação

c) Secretaria Municipal de Cultura/ Esporte

d) Secretaria Municipal de Saúde

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- seis membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas sendo:

- três membros representando as entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente,

- três membros representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

O atual colegiado foi nomeado em 09 de janeiro de 2008 pela portaria 68.375/2008, alterada pela portaria 69465/2008 de 06 de dezembro de 2008 e pela portaria 69635/2009 de 24 de janeiro de 2009 e é composto por

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

TITULAR: Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira

SUPLENTE: Janaina Damião Qualha

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria Fernanda Costa Haddad

SUPLENTE: Deivison Vieira Dantas

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TITULAR: Gustavo Filippin Biral

SUPLENTE: Márcia Curzio Ferreira de Castro

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Luiz Carlos Cappellano

SUPLENTE: Neiva dos Santos Toledo

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cultura

TITULAR: Cristiane Aparecida Florêncio Savi

SUPLENTE: Stela Maris Gonzales

Gabinete do Prefeito

TITULAR: Janete Aparecida Giorgetti Valente

SUPLENTE: Maria Angélica Bossolane

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades de Atendimento e/ou Defesa da Crianças e do Adolescente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

TITULARES:

Silmara Cristina Ramos Quintana
Sílvia Elena Basetto Villas Boas
Angela Teresa Galbiatti Caporali

SUPLENTE:

Keli Cristina Bevilacqua
Sandra Margareth Zampola Antônio
Daphne Cristina Menezes Fucks Veira

ENTIDADES COM ATIVIDADES JUNTO AOS MOVIMENTOS POPULARES**TITULARES:**

Paulo Cosme Duarte
Nivaldo Dóro
Dirval Silva Anunciação da Cruz

SUPLENTE:

Antônia Toledo Ricci
José Aparecido dos Santos

III – JUSTIFICATIVA

A construção deste Plano de trabalho justifica-se considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município. Controle pressupõe o ato de “verificar, inspecionar, fiscalizar, conferir”. Deliberativo refere-se a qualidade de um órgão com poder de decisão ou resolução. Política de atendimento refere-se a um conjunto de objetivos e estratégias que darão suporte a um conjunto de ações e/ou atividades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Desta forma entende-se que o CMDCA tem o papel de decidir, a partir do conhecimento do que está estabelecido no município – necessidades, ações e potencialidades na área da criança e do adolescente - os devidos encaminhamentos para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido o colegiado do CMDCA é subsidiado por suas diferentes Comissões Técnicas que têm o papel de apurar fatos, informações e dados sobre uma questão específica e encaminhar propostas de enfrentamento para decisão do colegiado. Atualmente o CMDCA é subsidiado pelas Comissões das questões técnicas, a saber:

- Comissão Criando Redes de Esperança – crianças e adolescentes em situação de rua
 - Comissão de Abrigos
 - Comissão de Enfrentamento à Exploração Sexual e Comercial de crianças e adolescentes
 - Comissão de Medidas Sócio-educativas
 - Comissão do Jovem Aprendiz
 - Comissão de Violência Doméstica contra crianças e Adolescentes
- Além das Comissões Técnicas, o colegiado é subsidiado e assessorado pelas Comissões de Apoio a saber:
- Comissão Assuntos Jurídicos
 - Comissão de Finanças
 - Comissão de Registro

Cada Comissão é composta por pelo menos um conselheiro e profissionais técnicos da rede de atendimento do Município na área específica a que se refere.

Ao longo de 2008 todas as comissões reuniram-se sistematicamente buscando atualizar o diagnóstico, analisar as demandas, definir as prioridades e construir propostas de enfrentamento as situações emergentes.

IV – PROPOSTAS PARA 2009

As propostas aqui apresentadas são resultantes das conclusões elaboradas no relatório da VII Conferência dos direitos da criança e do adolescente de 2007 e apontamentos do Conselho Tutelar do município, bem como do trabalho realizado nas seguintes comissões coordenadas por este Conselho.

4.1 - Comissão Criando Redes de Esperança – crianças e adolescentes em situação de rua

- Realização do Seminário CRES com temas a serem elencados na comissão, objetivando avaliar a rede e articular o Sistema de Garantia de Direitos, sociedade civil, universidades e poder público municipal. O Seminário será planejado e estruturado a partir de julho para que sua realização ocorra em Novembro de 2009. O custo estimado é de aproximadamente **R\$ 7.000,00**.

- Capacitação do grupo de trabalho articulado pela CRES através de consultorias com técnicos interdisciplinares da área de criança e adolescente para diagnóstico e publicação do funcionamento da rede de Campinas: compreensão do fenômeno situação de rua, compreensão de rede, amplitude, metodologias, indicadores, avaliação de impacto, elaboração de instrumentais. Para informação da comunidade e estímulo à comunicação com outros municípios. A proposta será estruturada a partir de fevereiro de 2009 para que os encontros conduzidos pelos consultores possam ocorrer em março. O material de síntese e conclusão será elaborado com vistas a publicação que deve ocorrer entre abril e junho de 2009. O custo estimado total é de **R\$ 7.000,00** sendo R\$ 5.000,00 para a capacitação propriamente dita e R\$ 2.000,00 para a publicação do material.

- Revisão da Resolução 40 do CMDCA de Campinas que regulamenta a “Política Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua”. Após estudo que deve ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2009, a Comissão apresentará a minuta da nova resolução ao colegiado para deliberação em dezembro de 2009.

- Fomento, incentivo e criação de iniciativas que:

- ofereçam visibilidade e informação acerca do fenômeno “criança e adolescente em situação de rua” em sua complexidade

- colaborem para a diversidade de experiências formativas para crianças e adolescentes em situação de rua, valorizando-os como sujeitos de direitos conforme o ECA
- vinculem projetos culturais e educacionais que promovam integração das crianças, adolescentes, famílias e comunidades da rede e desta com a população de Campinas
- priorizem propostas em geração de renda, habitação, segurança alimentar, trabalho com famílias, políticas para fortalecimento comunitário, colaboração no acesso a justiça, desenvolvimento da cultura, educação e proteção em saúde
- que promovam comunicações em rede locais, municipais e RMC, estaduais, nacionais e internacionais, presenciais e/ou virtuais
- trabalhem com diagnósticos em políticas públicas
- divulguem o ECA e leis brasileiras relacionadas à infância e adolescência
- gerem parcerias com iniciativas focadas em questões diagnosticadas pelos processos de avaliação da rede em 2009

- Participação na Comissão de Políticas Públicas do CMDCA.

- Colaboração para articulação com Secretarias de Educação, Habitação, Cultura, Lazer e Esportes, Conselho de Segurança Alimentar, Coordenadoria da Juventude, Conselho Tutelar, VIJ, Conselho da Fundação Casa e Conselho de Segurança Pública.

- Acompanhamento das mudanças de gestão e reestruturação dos Programas/ Serviços de “Pernoite Protegido” e “Sala de Transição”.

- Participação dos eventos preparatórios da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

DIRETRIZES GERAIS PARA 2009

- Dar suporte na comissão aos trabalhos já desenvolvidos na rede, fomentando estudos, debates e trocas sobre metodologias.

- Mapear espaços institucionais, seus recursos (tipos de atendimento, áreas de atuação) e a participação em redes paralelas (reuniões intersetoriais, fóruns, intervenções comunitárias).

- Produzir informações sobre o trabalho desenvolvido em políticas para este público em Campinas, registrar e divulgar.

- Abrir novas perspectivas de experiência comunitária e valorização da cultura das crianças e adolescentes que estão vivendo nas ruas, permitindo que se apropriem de recursos e ambientes para a expressão de suas idéias.

- Melhorar a comunicação na rede, redefinir as diretrizes e objetivos da Comissão CRES.

- Planejar ações integradas para pleitear editais (CMDCA, institucionais, governamentais) pensando as estruturas e parcerias que já temos, suas características e complementariedade, costurando projetos que envolvam diferentes espaços, acompanhando a necessidade que as crianças e adolescentes tem de permear diferentes realidades oferecendo ações complementares que possam representar processos continuados.

- Garantir maior colaboração das crianças e adolescentes na construção das propostas dos serviços e ações.

- Avaliar o impacto das ações realizadas na rede CRES desde o início em 2002, identificar os sucessos e dificuldades dos serviços em desenvolver seus trabalhos e referenciais metodológicos.

- Discutir temas que envolvam:

- saúde integral, saúde mental, redução de danos;

- educação, educação não formal, educação informal, educação social, sala de transição, arte educação;

- comunicação e espaços de operacionalização;

- eventos, visibilidade e ações públicas;

- avaliação de impacto, prevenção e diagnósticos em políticas sociais;

- convivência familiar e comunitária, trabalho com famílias, relações intersetoriais nos bairros de origem;

- direito à moradia, saúde, alimentação, trabalho, lazer, atendimento preventivo e proteção básica;

- acesso à justiça; experiências da rede; conflitos com a lei; relações com Vara da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, e os Centros de Defesas CEDECA e CEDECAMP;

- direito a cultura e voz, liberdade de pensamento e acesso à informação;

- direitos sexuais e reprodutivos;

- violência, dados e consequências;

4.2 - Comissão de Abrigos

Em 2008 iniciou-se no Município de Campinas um processo articulado entre a Comissão de Abrigos, a Gestão da Alta Complexidade e CSAC – Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da SMCAS no intuito de adequar e reordenar os Abrigos aos princípios legais das medidas de proteção de caráter provisório e excepcional.

Neste sentido, e tendo em vista a atuação da Comissão em 2008, para 2009 propõe-se:

- Participação nas discussões, para revisão e adequação do per capita/ piso para os programas de abrigo.

- Promover a melhoria contínua dos abrigos, casa de passagem, programas de famílias acolhedoras, república.

- Apoiar e incentivar a implantação de pequenas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes no município. Valor previsto: **R\$ 8.000,00**

- Buscar recursos para cumprir a necessidade de implantação de abrigo para adolescentes e seus bebês

- Capacitação continuada envolvendo monitores em conjunto com a Educação. Valor previsto **R\$ 20.000,00**

- Supervisão Institucional envolvendo parceiros e contando com as Universidades. Valor previsto **R\$ 20.000,00**

- Realização de Seminário (envolvendo toda a rede de atendimento), valor previsto **R\$ 7.000,00**

- Implantação do Plano de Comunicação, em continuidade ao já iniciado por esta comissão para os Programas de Famílias Acolhedoras/ abrigos – valor **R\$ 40.000,00**

- Construir de forma participativa e legitimada com o CSAC, os indicadores de qualidade para os programas de abrigo.

4.3 - Comissão de Enfrentamento à Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e tem como apontamentos para o ano de 2009:

Criação de vagas em abrigos para as adolescentes com seus bebês - Enquanto não se implanta um espaço especializado de acolhimento, devemos fazer cumprir o exposto na resolução de abrigos, que estes se adequem para receber estas situações, não separando as mães de seus filhos, sanando esta falha na política de atendimento de alta complexidade de nosso município.

Sistematização do trabalho com famílias nas diferentes complexidades da Assistência Social e na perspectiva intersetorial, implantando-se fluxos e procedimentos construídos e aceitos por todos os componentes da rede de atendimento a criança e ao adolescente de nosso município.

Criação de canais facilitadores para a inclusão de adolescentes em situação de ESCCA/ Rua em programas de transferência e geração de rendas e cursos profissionalizantes. Isto incluiria reserva de vagas e preparação destes programas para uma atuação mais qualificada e adequada às situações demandadas pelas especificidades desses fenômenos.

Construção de estratégias de combate a violência policial, sendo o CMDCA, o articulador das ações para a construção conjunta das ações que são intersetoriais.

Garantir espaços de discussão e construção de **indicadores de qualidade** na Proteção Especial de Média Complexidade, segmento EESCCA/rua, ao longo do ano, a partir da formação de um grupo de trabalho, alimentado com referenciais teóricos e práticos e, sistematizados pela rede de atendimento, para subsidiar as discussões do co-financiamento 2010.

Publicizar a existência do fenômeno de ESCCA e sua metodologia do trabalho de enfrentamento em Campinas. Publicar material de apoio e informativo para o enfrentamento aos fenômenos da ESCCA e Rua produzido pela rede.

Divulgação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social - para a população tomar

consciência do que é este sistema e o que ele pode contribuir para o desenvolvimento social.

Garantir a supervisão continuada da rede de EESCCA/rua, pelo profissional indicado pela rede, pois este atende as necessidades do grupo. Garantir a participação da rede em Congressos, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes, como forma de capacitação continuada. Garantir a participação efetiva de representantes de Campinas no Pacto São Paulo. Realizar um Seminário, sob responsabilidade da Comissão de EESCCA sobre o tema: Violências sexuais. Estabelecer as sensibilizações referentes ao Dia Nacional do Enfrentamento da Violência sexual - 18 de maio, em conjunto com as demais comissões. Publicizar a existência do fenômeno de EESCCA e sua metodologia do trabalho de enfrentamento em Campinas. Publicar material de apoio e informativo para o enfrentamento aos fenômenos da EESCCA e Rua produzido pela rede. Valor previsto **RS 60.000,00**

Criação de programas ou ações para o atendimento aos autores de violência sexual e/ou exploração.

Construção de fluxos e procedimentos intersecretoriais para as ações de responsabilização nas situações de EESCCA.

Trabalhar os diferentes pontos de encontros (especificidade de cada serviço) dos fenômenos dentro da rede.

4.4 - Comissão do Jovem Aprendiz

A Lei Federal 10.097/2000 traz inovação na formação de jovens como aprendizes e a colocação destes no mercado de trabalho:

- **Aprendiz** é o jovem a partir de 14 anos (até 24), que não teve contratação/ experiência no mercado de trabalho anterior e que recebe formação de uma Entidade Certificadora ou do Sistema S – SESI, SENAC, SEST, etc.

- O aprendiz pode a partir de 14 anos ser contratado e remunerado com um salário mínimo/ hora, tendo garantida sua condição de pessoa em desenvolvimento, e ter garantida presença na escola e na entidade certificadora para sua formação como aprendiz.

- Entidade Certificadora – deve ter registro do Projeto no CMDCA, que será avaliado pela Comissão do Jovem Aprendiz, com deliberação dos representantes com direito a voto.

A Comissão Jovem Aprendiz tem a atribuição de discutir a Política no município, além de aprovar/cancelar a certificação dos Programas na ótica de sua adequação à Lei Federal e à Resolução 13/2004-CMDCA que regulamentam a certificação, além de promover seminários e debates.

Atualmente em Campinas, 15 entidades certificadoras apresentaram planos de trabalho das quais 12 serão co-financiadas com recursos públicos – Assistência Social, com metas previstas para atendimento de 3784 jovens em 2009 nos cursos de :

- Serviços no Ramo da Hotelaria e Restaurantes
- Serviços em agremiações culturais e esportivas
- Auxiliar Administrativo/Comercial
- Panificação
- Funilaria e Pintura

4.4.1 - Ações previstas para 2009

- Realizar Evento comemorativo do Dia do Aprendiz comemorado no dia 19 de dezembro – lei municipal de autoria de vereador do município.

- Realizar um Seminário em abril voltado às empresas do município para apresentação de pesquisa sobre a contratação de aprendizes e cumprimento da lei – Custo estimado **RS 7.000,00**

- Participação de dois membros da Comissão no Fórum Permanente a realizar-se em abril e agosto de 2009 de Aprendizagem Profissional visando atualizar e trocar conhecimentos com rede nacional de Aprendizagem Profissional. Custo estimado **RS 6.000,00**.

4.5 – Comissão de Medidas Sócioeducativas

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e definiu como principal prioridade para 2009, a publicação de uma Resolução que reordena o atendimento do adolescente em Medida Sócioeducativa no município de Campinas, conforme preconiza o ECA e o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.

4.5.1 - Mediante capacitação de seus interlocutores, oferecida pelo CMDCA a Vara da Infância e Juventude de Campinas, a Secretarias Municipal e Estadual de Educação conjuntamente com os órgãos jurisdicionais voltados à assistência ao adolescente autor de ato infracional, para os casos de menor potencial ofensivo, poderá ser feito uso da Justiça Restaurativa, como forma de solucionar, com responsabilização de seus autores, as situações de conflito e de prevenir seus agravamentos. Custo estimado **RS 6.000,00**

- Tendo sido realizada capacitação para a rede de garantia de direitos e 4 escolas estaduais 2 municipais no ano de 2.008, com apoio do FMDCA.

- Serão capacitadas 20 escolas estaduais em 2009 já estabelecido parceria entre Justiça e Secretaria Estadual de Educação.

- Serão capacitadas 20 escolas municipais em 2009 e os conselheiros tutelares, sendo este proposta apresentado a Secretaria Municipal de Educação.

4.5.2 - O Sistema de Atendimento Sócio-Educativo no Município de Campinas deverá se constituir a partir dos seguintes órgãos e programas:

- Núcleo de Atendimento Inicial ao Adolescente;
- Unidades de Internação Provisória;
- Programas de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida, de ambos os sexos, com metas compatíveis para a demanda;
- Programas de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, de ambos os sexos, com metas compatíveis para a demanda;
- Programa(s) de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Semiliberdade;
- Unidade de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Privação de Liberdade, reincidência grave;
- Reordenamento das unidades garantindo que todos os adolescentes sejam atendidos no município de Campinas

4.5.3 - Os Programas Executores das Medidas Sócio-educativas em meio fechado e aberto deverão estar registrados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e as Unidades Executoras deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, com vistas à gestão e controle social.

4.5.4 - O Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública), terá que garantir a intersecretorialidade para o atendimento integral do adolescente.

4.5.5 - Financiamento

- O financiamento das medidas Sócio-educativas em meio fechado será de responsabilidade do Estado de São Paulo;

- O financiamento das medidas Sócio-educativas em meio aberto será de responsabilidade das três esferas de governo; através do Ministério do Desenvolvimento Social e das Secretarias Estadual e Municipal de Assistência Social, considerando-se critérios e

custos reais para o trabalho com qualidade.

4.5.6 - Controle Social

- A partir do mês de fevereiro de 2009 passa a receber formulários das prestadoras em meio fechado e em meio aberto com informes das entradas, saídas, demanda reprimida, ato infracional, faixa etária e situação de escolaridade dos adolescentes nos programas, de forma que o CMDCA acompanhe a situação das MSE do município de Campinas. A proposta e criar um banco de dados, simples, mas que ao final de cada mês possamos conhecer a situação do município e possamos apontar as dificuldades encontradas com dados registrados.

- O CMDCA através da Comissão de MSE receberá mensalmente das rede de garantia de direitos e das escolas formulário com o numero de círculos restaurativos realizados, numero de acordos estabelecidos e numero de resultados positivos obtidos.

4.5.7 – Será dada continuidade ao Projeto “Construindo Novos Olhares para adolescência” através de encontros voltados a formação de educadores da rede pública estadual e municipal de Ensino de Campinas. Custo estimado **RS 9.000,00**.

4.6 - Comissão de enfrentamento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e definiu como prioridades para 2009:

- Promover o Debate sobre o Autor de Violência Sexual: Entendimento sobre o tema e indicativos para políticas públicas. - Custo estimado **RS 3.000,00**

- Apoio aos eventos de Dia Nacional do Enfrentamento da Violência sexual - 18 de maio, em conjunto com as demais comissões.

- Promover o Pacto com Gestores sobre o comprometimento das Secretarias no Enfrentamento de VDCCA no Município de Campinas/ Apresentação do Material em setembro de 2009.

- Lançar o Manual de VDCCA para a rede de atenção às crianças e adolescentes do município em agosto de 2009. Custo estimado **RS 5.000,00**

- Promover Parceria com Segurança Pública do Município para capacitação quanto ao fenômeno VDCCA. Custo estimado **RS 2.000,00**

- Realizar reuniões mensais da Comissão de enfrentamento à Violência Doméstica de Crianças e Adolescentes, todas as segundas 3ª feira do mês das 09:00 às 11:30 horas no CMDCA; visando dar continuidade nos trabalhos, a partir de 10/02/2009.

4.7 - Comissão de Assuntos Jurídicos

A Comissão reuniu-se ordinariamente a cada mês ou toda vez que uma demanda urgente lhe era encaminhada. Atuou principalmente dando apoio à Comissão de Registro na interpretação e manifestação frente aos documentos de entidades em processo de registro de programas. Deu respaldo ainda à Diretoria executiva na elaboração de resoluções e decretos.

4.8 - Comissão de Finanças

A Comissão reuniu-se ordinariamente a cada mês como o objetivo principal de analisar os Balançetes e Demonstrativos Contábeis Financeiros encaminhados pela Coordenadoria de Fundos da SMCAIS e respaldar o colegiado na deliberação do controle do FMDCA.

4.9 - Comissão de registro

A Comissão de registro, reativada logo no início da gestão 2008-2009, revisou os procedimentos para concessão inicial e revalidação do registro de programas, Organizações Não Governamentais e Organizações Governamentais estabelecidos na Resolução 11/2008 CMDCA.

Atualmente o CMDCA tem em seu cadastro o registro regular de 280 programas de 137 ONGs e mais 25 programas governamentais.

Para 2009, a Comissão proporá uma nova Resolução para normatização dos procedimentos de concessão inicial e revalidação anual do registro, considerando as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado.

4.10 - Outras propostas

Além da atuação contínua e sistemática das Comissões Técnicas do CMDCA, o colegiado tem ainda algumas prioridades identificadas no seu Planejamento Estratégico construído em fevereiro e março de 2008, início desta gestão.

Entre as prioridades estão:

- a necessidade e importância de divulgar o Estatuto da Criança e Adolescente,
- fomentar a participação popular na discussão sobre as ações políticas municipais para infância e adolescência,
- dar visibilidade para as atividades do CMDCA,
- promover a articulação de instituições e de movimentos parceiros em torno do processo da Conferência de Direitos prevista para 2009.

Um Grupo de trabalho composto por conselheiros construir um Plano de Comunicação e Mídia (anexo a este Plano) e que será executado através da busca de parceiros financiadores, executores e estratégicos. Valor estimado **RS 20.000,00**.

4.10.1 - Lei Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Lei 6574 de 19 de julho de 1991 que foi alterada em seus dispositivos pela Lei 8484 de 04 de outubro de 1995, ambas dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em 2008, num processo de reflexão, estudo e construção coletiva, foi estruturada uma nova Lei que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares. Naquele momento, o Grupo de Trabalho composto por Conselheiros do CMDCA, membros da SMCAIS, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, representantes dos Conselhos Tutelares e Centros de Defesa – CEDECA e CEDECAMP; optaram por concluir a construção que se referia aos Conselhos Tutelares e interromper o processo de revisão e construção da lei de estrutura e funcionamento do CMDCA.

Desta forma, em 2009, o CMDCA deliberará pela composição de um Grupo de Trabalho, composto por conselheiros e representantes da rede de atendimento, proteção e defesa identificados, para retomar os trabalhos e encaminhar para sanção, uma nova lei e, por conseguinte, um novo Regimento Interno do CMDCA Campinas, atendendo inclusive, à Resolução 116/06 do CONANDA.

4.10.2 - VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em 2008, o CMDCA em conjunto com o FDCA – Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Campinas esteve representada pelos adolescentes nos Encontros Lúdicos Regional e Estadual. Ainda em dezembro, as articulações da rede iniciaram para a construção da Conferência Lúdica Municipal que ocorrerá em 2009.

Neste sentido, em 27 de janeiro de 2009, o CMDCA aprovou a Resolução 004/09 que cria o Grupo de Trabalho para elaborar e implementar o projeto de preparação e efetivação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas e de encontros preparatórios para a realização da mesma.

O Planejamento seguirá as diretrizes do CONANDA e organizará a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Reuniões Preparatórias, Pré-Conferências Lúdicas Regionais e Conferência Lúdica Municipal. Para o custeio de despesas diversas relativas à VIII Conferência Municipal, serão reservados **RS 80.000,00**.

4.10.3 - Políticas intersecretoriais

Sintonizado com as propostas e Políticas de cada Secretaria do município, em especial àquelas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, o CMDCA participou ativamente em 2008 da análise das propostas da rede sócio-assistencial visando o co-financiamento da SMCAIS.

Considerando as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social e os apontamentos das Políticas Nacionais de Educação, Esporte, Cultura e Saúde, o CMDCA pretende em 2009 promover o debate com diferentes atores do município visando estabelecer o diálogo para implantar a Política Municipal da Criança e do Adolescente para os próximos anos.

A Resolução 65/2008 do Conselho Municipal de Assistência Social aponta algumas das ações que deverão ser desenvolvidas conjuntamente:

- Refletir sobre a política, com vistas a atuação intersecretorial dos serviços de atendimento às faixas etárias de 6 a 14 anos e 15 a 24 anos. O CMDCA criará a Comissão de Serviços Sócio-educativos visando promover o debate e apontar ações para a política de atendimento e convidará a rede para participar da reunião inaugural a realizar-se em março, para definição dos membros da Comissão.

- Capacitar a rede de entidades de serviços sócio-educativos – 6 a 14 e 15 a 24 anos (aproximadamente 103 entidades) em parceria com a SMCAIS para contratação do CENPEC. Para esta ação, serão reservados **R\$ 80.000,00** para custeio da contratação da consultoria.

- Refletir com a SMCAIS e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, recém criada, a interface entre secretarias e definição de papéis;

- Refletir conjuntamente com Gestores da Saúde e Assistência Social a pertinência e intersecretorialidade dos serviços de Comunidade terapêutica de crianças e adolescentes e abrigos especializados e de proteção;

- Refletir com demais atores envolvidos o papel dos Centros de Defesa.

4.10.4 - Grupo de Trabalho Municipal para elaboração do plano municipal de promoção, proteção e defesa da garantia da convivência familiar e comunitária.

O grupo já iniciou as atividades em Dezembro de 2008 e tem organizado a participação dos membros indicados conforme orientações expedidas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos para a elaboração do plano municipal.

4.10.5 - Lançamento da Campanha de destinação do IR devido referente exercício 2008

Anualmente, desde 1997, o GEAC – Grupo de Empresários Amigos da Criança organiza em conjunto com o CMDCA e a SMCAIS um evento para marcar oficialmente o início das destinações do Imposto de renda devido referente ao exercício do ano vigente. Tal iniciativa demonstrou-se exitosa considerando os resultados obtidos ao longo dos últimos anos:

1997.....	R\$ 893.529,00
1998.....	R\$ 1.057.004,00
1999.....	R\$ 1.119.590,00
2000.....	R\$ 1.400.000,00
2001.....	R\$ 1.284.000,00
2002.....	R\$ 1.545.000,00
2003.....	R\$ 3.783.030,60
2004.....	R\$ 3.959.121,04
2005.....	R\$ 3.823.739,22
2006.....	R\$ 5.505.449,94
2007.....	R\$ 4.972.389,61
2008.....	R\$ 5.367.154,19

A destinação do Imposto de renda ainda é um mito para empresários e demais contribuintes. Há uma estimativa da Receita Federal que há apenas 20% de destinações do total possível.

O GEAC tem atuado junto aos empresários do município no sentido de sensibilizá-los para a destinação para a política municipal da criança e do adolescente. No entanto, considerando as estimativas da Receita Federal, ainda há muito potencial a ser explorado junto às empresas e cidadãos do município de Campinas. Neste sentido, o CMDCA pretende implantar em 2009 uma proposta sistemática de sensibilização em conjunto com demais parceiros, visando ampliar o montante de recursos destinados ao Fundo Municipal. Para esta iniciativa serão reservados **R\$ 2.000,00** para custeio de despesas diversas para organização dos eventos e produção de material.

4.10.5 - Apoio financeiro a projetos com recursos do FMDCA

Os 48 projetos aprovados em análise pelo Edital das Resoluções 18 e 32/08 serão apoiados até junho de 2009, e ao final deste período, cada entidade apoiada deverá apresentar em um workshop aberto a toda rede de atendimento do Município, os resultados alcançados e as lições aprendidas.

Alguns projetos previam a implantação de novas ações com crianças e adolescentes e suas famílias e para tanto, recursos materiais foram adquiridos, mas principalmente novos educadores foram contratados para a execução das atividades previstas.

O CMDCA deverá, antes do término do período de apoio, avaliar cada situação e deliberar, quando necessário, por uma extensão ao apoio inicial. É preciso se ter claro que os recursos provenientes do FMDCA não devem ser destinados ao financiamento da rede de atendimento do município, papel este atribuído aos gestores das políticas de saúde, educação, esportes, cultura e assistência social. O CMDCA deverá articular com os gestores municipais o atendimento as demandas diagnosticadas e estimular a rede de entidades de atendimento a buscar outras fontes de financiamento junto à iniciativa privada.

Valor previsto: **R\$ 300.000,00**

4.10.6 - Conselho Tutelar

Em 23 de dezembro de 2008 foi promulgada a Lei 13.510 que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no município de Campinas.

Considerando as disposições desta Lei, logo após a publicação em DOM, o CMDCA solicitou à SMCAIS que desse início ao processo de busca por empresas especializadas para análise e posterior contratação, para a execução da primeira etapa da seleção de Conselheiros Tutelares.

Em maio de 2009, serão empossados 20 novos conselheiros Tutelares e 20 conselheiros suplentes de quatro Conselhos Tutelares Municipais.

Para que o prazo possa ser cumprido, o CMDCA deliberará sobre:

- a contratação da empresa especializada
- a composição do Grupo de Trabalho para acompanhar a execução da empresa contratada

- Resultados da 1a. Etapa do processo

- a composição da Comissão Eleitoral para a execução da 2a. Etapa – processo eleitoral.

- Contratação de empresa especializada para execução da proposta de formação prévia dos Conselheiros Tutelares eleitos pelo pleito. **Valor previsto: R\$ 10.000,00**

4.10.7 - Transporte para Fundação Bradesco

O CMDCA tem apoiado os adolescentes identificados pelas entidades da rede de atendimento de Campinas, aprovados no Processo Seletivo da Fundação Bradesco, no custeio do transporte escolar. Para 2009, estima-se que serão custeados **R\$ 90.000,00**

com o transporte de 32 alunos que frequentarão o Ensino Médio daquela Fundação. Considerando o histórico e as relações estabelecidas até então entre entidades, Fundação e famílias, o CMDCA tem como proposta para este ano, dar início a um ciclo de diálogos entre os envolvidos visando buscar uma forma alternativa para o custeio das despesas referidas.

De posse dessas propostas o CMDCA pode compor este Plano de Trabalho para o segundo período da gestão 2008-2009 deste colegiado.

4.10.8 - Processo Eleitoral CMDCA 2010-2011

Em setembro o colegiado deve deliberar sobre a composição do Grupo de Trabalho que se encarregará de conduzir o processo eleitoral para a nova gestão do CMDCA.

V – RECURSOS FINANCEIROS

Conforme apontado anteriormente, as Destinações de Imposto de Renda ao FMDCA em 2008 totalizaram um montante de R\$ 5.367.154,19. Considerando a Resolução 27/07 do CMDCA, 20% de todo recurso destinado ao FMDCA são retidos a fim de possibilitar a execução do Plano do CMDCA e suas prioridades para o ano vigente. O Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente iniciou o ano com **R\$ 659.999,26** disponíveis os quais serão aplicados conforme segue:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PLANO 2009 – CMDCA		
SALDO EM 02/01/2009		R\$ 659.999,26
COMISSÃO CRES		
SEMINÁRIO		R\$ 7.000,00
CAPACITAÇÃO		R\$ 7.000,00
SUBTOTAL		R\$ 14.000,00
COMISSÃO ABRIGOS		
SEMINÁRIO		R\$ 7.000,00
PLANO COMUNICAÇÃO – FAMÍLIA ACOLHEDORA/ ABRIGOS		R\$ 40.000,00
APOIO PARA IMPLANTAÇÃO PEQUENAS UNIDADES		R\$ 8.000,00
CAPACITAÇÃO DE MONITORES		R\$ 20.000,00
SUPERVISÃO		R\$ 20.000,00
SUBTOTAL		R\$ 95.000,00
COMISSÃO EESCCA		
SUPERVISÃO, CAPACITAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO DE METODOLOGIA		R\$ 60.000,00
SUBTOTAL		R\$ 60.000,00
COMISSÃO JOVEM APRENDIZ		
SEMINÁRIO		R\$ 7.000,00
PARTICIPAÇÃO FÓRUM PERMANENTE		R\$ 6.000,00
SUBTOTAL		R\$ 13.000,00
COMISSÃO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		
NOVOS OLHARES PARA ADOLESCÊNCIA		R\$ 9.000,00
CAPACITAÇÃO JUSTIÇA RESTAURATIVA		R\$ 6.000,00
SUBTOTAL		R\$ 15.000,00
COMISSÃO VDCCA		
DEBATE		R\$ 3.000,00
MANUAL		R\$ 5.000,00
CAPACITAÇÃO – PARCERIA SEGURANÇA PÚBLICA		R\$ 2.000,00
SUBTOTAL		R\$ 10.000,00
OUTRAS PROPOSTAS		
PLANO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 20.000,00
VIII CONFERÊNCIA		R\$ 80.000,00
POLÍTICA INTERSETORIAL		R\$ 80.000,00
CAMPANHA IR		R\$ 2.000,00
APOIO PROJETOS RESOLUÇÕES 18 E 32/08		R\$ 300.000,00
CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR		R\$ 10.000,00
TRANSPORTE FUNDAÇÃO BRADESCO		R\$ 90.000,00
VERBA EMERGENCIAL	10,00%	R\$ 65.999,93
SUBTOTAL		R\$ 647.999,93
TOTAL		R\$ 854.999,93

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano representa o esforço de muitas pessoas, crianças e adolescentes, profissionais de diversas áreas e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

As ações aqui propostas foram pensadas sistemicamente, de forma que cada parte possa compor o todo que é a Proteção Integral de seres em condição peculiar de desenvolvimento, que deve ser cuidada e protegida pela família, sociedade e Estado, com prioridade absoluta.

Todos os valores apontados neste Plano são estimativos e portanto, não foram submetidos à deliberação do colegiado. Desta forma, além de considerar a possibilidade de remanejamentos entre os itens deste documento, cada proposta, antes de ser executada passará pela deliberação do colegiado quanto ao custo e às estratégias conceituais e metodológicas.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente CMDCA – Gestão 2008-2009

(12, 13, 14/02)

ATOS DO CONSELHO**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA:**

A **substituição** do Conselheiro DANIEL GOULART RIGOTTI pelo Conselheiro DEIVISON VIEIRA DANTAS, representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(12, 13, 14/02)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

DIA: 19/02/2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: Av. Júlio de Mesquita, 126 – Cambuí (Sala da Igreja Divino Salvador).

PAUTA:

1. Leitura das Atas anteriores;

2. Eleição para representantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

3. Calendário 2009.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANO MARCOS DA SILVA

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

DIA: 18/02/2009 (quarta-feira)

HORÁRIO: 16h30min

LOCAL: Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro 525 - Campinas.

PAUTA:

1. Apresentação das contas do PNAT- Programa Nacional de Transporte Escolar e PEJA- Programa de Educação de Jovens e Adultos;
2. Cronograma de reuniões deste Conselho para 2009;
3. Retorno da Presidência a respeito da publicação das atas das reuniões deste Conselho na íntegra.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

ANTONIO SERTÓRIO

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/05/0434

Interessado: Oswaldo Garbo

Assunto: Revisão do IPTU – exercício de 2004

Imóvel : C.C: 042.003.057-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, embora tenha ocorrido o pagamento total/parcial do tributo, presumindo – se a desistência tácita nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da mesma Lei, determino de ofício face a constatação de erro de fato, para o imóvel de C.C. 042.003.057-02, a alteração do lançamento dos dados cadastrais de lançamento para o IPTU exercício de 2004, para área construída de 226,12m², tipo/padrão/subpadrão A – 2.6, o ano base 1989, e a partir do exercício de 2005, para a manutenção da área construída de 226,12m², tipo/padrão/subpadrão A 2.7, ano base 1989, conforme disposto no artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66 – CTN, c.c. Artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 10/02/2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU – 2009
APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativamente aos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação, mesmo tendo sido enviado carta, publicada no D.O.M de 13/12/08.

PROTOCOLO

08/10/41504 INTERESSADO
08/10/45491 MARILEUSE MENDES DOS SANTOS
08/10/45986 JOSE AUGUSTO PADUA SALLES
08/10/45990 HUMBERTO ZITO BARROS
08/10/47002 CATARINA BARBOSA DA SILVA
08/10/47002 ANTONIO VIEIRA DA SILVA
08/10/47028 ANTONIO PONGILUPI
08/10/47084 MARI JOSE DA SILVA
08/10/47113 HILDA GONÇALVES BRANCO
08/10/47160 JOAO NICACIO DA SILVA
08/10/47179 CLAUDICEIA MARIA CIPRIANO
08/10/47184 JOSE PEREIRA DE MORAIS
08/10/47186 NELSON GIAMPULI
08/10/47215 MARIA E. GIRALDI BISSACO
08/10/47228 OSVALDO PIRES DIAS
08/10/47236 LOURDES DEL DUCHI
08/10/47244 IDALINA M. P. DOS SANTOS
08/10/47245 EVANIRA RODRIGUES DE CARVALHO
08/10/47271 ELISA HELENA C. CIOLFI
08/10/47290 MARIA APARECIDA DA SILVA
08/10/47295 CELIA MARIA R. GANZERT
08/10/47298 ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
08/10/47306 ORLANDO ALFREDO BEDICKS
08/10/47320 FRANCISCA AP. DOS SANTOS SANTANA
08/10/47324 GENOR VALENTIM
08/10/47344 JERSONE CLEMENTE
08/10/47345 JOAQUIM BARBOSA RIBAS ALCANTARA
08/10/47357 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SOLON
08/10/47367 NEUSA M. DA SILVA NASCIMENTO
08/10/47385 SUELI CHIARELLI
08/10/47387 RAIMUNDO FEITOSA
08/10/47392 ALDERACI C. DE MORAIS GOMES
08/10/47399 LOURDES DE OLIVEIRA CRUZ
08/10/47424 LUCIA ELISABETE F. VULTO
08/10/47429 ARMANDO AURELIANO DA SILVA
08/10/47434 MARIA DE LOURDES DA SILVA
08/10/47436 UNALDO DE SOUZA CIRQUEIRA
08/10/47451 MARIA DE LOURDES SOUZA
08/10/47461 ONOFRA AP. NOGUEIRA GOMES
08/10/47464 MARIA MADALENA SILVA
08/10/47466 CATHARINA DOMINGUES MORENTI
08/10/47486 FRANCISCO LOPES DA SILVA
08/10/47488 ODETTE SORIA GODOY
08/10/47489 THERESA SHIMABUKURO
08/10/47491 GERALDO MARTINS
08/10/47493 NARA DE ALMEIDA RIBEIRO
08/10/46497 IVONE RAMOS DE OLIVEIRA
08/10/47501 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
08/10/47506 MARIA MOREIRA DE SOUZA ZAMPOLLI
08/10/47507 MARIA JOSE DE ABREU
08/10/47520 BENVINDA LOURDES N. CARVALHO
08/10/50346 ANTONIO RAMOS
08/10/54185 MARGARIDA SUZUKI
08/10/55903 ANDRE LUIZ P. DA SILVA
08/10/56770 DANIELA PRETO MORAIS
08/10/57725 GILDECIO SILVA NASCIMENTO

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Departamento de Receitas Imobiliárias - DIRETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 11/02/2009
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU – 2008/2009

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativamente aos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação, mesmo tendo sido enviado carta, publicada no D.O.M de 03/12/08.

PROTOCOLO INTERESSADO

07/10/39457 USIEL DOS SANTOS
08/10/27220 CARLINA FRANCA RIO BRANCO
08/10/32043 IZABEL SCHNEIDER
08/10/41669 MARIA DE JESUS GOULART
08/10/42497 DORIVAL FRACO
08/10/42897 APARECIDO JOSE FERNANDES
08/10/45964 JOSE JIVAM DA SILVA
08/10/45981 BENEDITA DE ASSIS OLIVEIRA
08/10/46392 MAURILIO PAULO DE BRITTO
08/10/46461 MARIA AURELIANA DA SILVA AGUIAR
08/10/46879 MARIA NILZA DE JESUS ROCHA
08/10/46883 TEREZINHA OLIVEIRA DE ALMEIDA
08/10/46889 LAZARA MARIA DE OLIVEIRA
08/10/46895 BENEDITO MAIA
08/10/46941 PAULO ROBERTO ROCHA
08/10/46960 MADALENA MARCOLINA PEREIRA

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Departamento de Receitas Imobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2007-11-0557

Interessado(a): GUILHERME CARLOS LOPES MURILLA

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 27 e 28 do quarteirão 2906 quadra k ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 1999/33587

Interessado(a): SEBASTIÃO ROBERTO ALENCAR

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 011 do quarteirão 7715 quadra AT em lotes 11 com 212,35 m² e LOTE 11A com 212,65 m² ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 1966-44.636

Interessado(a): CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES 03 E 04 do quarteirão 1819 quadra H ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 07/10/46381 juntado ao de nº 07/05/22009

Interessada: VERA LUCIA LABADESSA TIOL - ME

Assunto: Encerramento de inscrição e cancelamento de débitos

Diante do exposto e atendendo ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/04 -DRM/SMF, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, deixo de conhecer do presente recurso, de encerramento de inscrição com data retroativa e cancelamento de débitos existentes, ratificando a decisão proferida em 22/09/2007, visto que a documentação acostada aos autos não faz prova do encerramento das atividades, não atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 64 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Considera-se notificada a recorrente com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/03914.

Interessado: Personal Gym Academia de Ginástica Ltda.

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso

de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 674,6071 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/50748.

Interessado: Personal Gym Academia de Ginástica Ltda.

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 935,5993 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/36729.

Interessado: Ellen Angelus de Souza da Nóbrega

Assunto: Encerramento de inscrição com data retroativa.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 006/04 – DRM/SMF, à vista do recurso apresentado e, com base nos elementos do presente protocolo, indefiro o presente recurso, visto que a recorrente não faz prova plena do encerramento da sua atividade na data pretendida, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido de encerramento da inscrição no cadastro mobiliário de nº 64.760-8, com data retroativa a 09/05/01, bem como os lançamentos do ISSQN devidos até 31/12/02, data em que a inscrição perdeu sua validade e considerada encerrada para todos os efeitos. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/15622.

Interessado: Ângelo Augusto Campassi

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 006.517-0 em 11/12/1997, em nome do contribuinte Ângelo Augusto Campassi, em razão da baixa de seu registro profissional junto ao CRC-SP, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/34368 juntado ao de nº 07/10/32502

Interessada: MARCELO LOPES DE ROMA

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição e cancelamento de débitos

Diante do exposto e atendendo ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/04 -DRM/SMF, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, deixo de conhecer do presente recurso, de encerramento de inscrição com data retroativa e cancelamento de débitos existentes, ratificando a decisão proferida em 20/06/2008, visto que o interessado ainda presta serviços neste Município, conforme constatado. Considera-se notificado o recorrente com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 04/10/22385.

Interessado: Adelfio Marques Dias

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 70, do Decreto nº 14.590/04, no artigo 31, II, da Lei 11.928/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 45,3936 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado no mês de janeiro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 03/10/08122(principal).

Interessado: Asther Empreendimentos Educacionais Ltda.

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, retifico decisões proferidas e publicadas no DOM de 26/07/2007 e reconheço o direito à restituição da importância de 32.480,3732 UFIC ao contribuinte Asther Empreendimentos Educacionais Ltda, com inscrição no cadastro mobiliário nº 05.997-8, tendo em vista o pagamento excedente dos valores das parcelas relativas a estimativa dos exercícios de 2002 e 2003, em razão do enquadramento do interessado no Simples Nacional que a impede o aproveitamento dos valores recolhidos a maior nos períodos citados, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminho os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22,

III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/50747.

Interessado: Lommar Campinas Peças e Serviços Ltda.ME

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 607,8273 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 02/010/0487.

Interessado: Sebastião Antonio Real

Assunto: Cancelamento de débito de TFF.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, com fundamento no art. 69 da Lei Municipal nº 5.626/85 e no art.145, I, da Lei 5.172/66(CTN), indefiro o pedido por não estar caracterizada a ocorrência da decadência alegada. Porém, determino, de ofício, o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Fiscalização e Funcionamento-TFF dos exercícios de 1992 e 1993, em nome de Sebastião Antonio Real, tendo em vista não ter sido comprovada a notificação dos lançamentos ao sujeito passivo. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/28717.

Interessado: Nilo Souza de Oliveira

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 42, II, do Decreto nº 15.356/05, no artigo 34, II, da Lei 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 120,7702 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado no mês de maio de 2006, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 05/10/39659.

Interessado: Mario Henrique Martini Garcez

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN – Exercício de 2005.

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 216,1250 UFIC, que corresponde à 05/12(cinco doze avos) da parcela única quitada, no montante total 518,7000 UFIC, tendo em vista o cancelamento da inscrição nº 100.929-0 em 31/07/05. A efetivação da restituição fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto à repetição do indébito tributário observadas as disposições dos artigos 43 e 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/47684(principal)

Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1999, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/47685(principal)

Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1998, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/47686(principal)

Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1997, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter

conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/47687(principal)

Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1996, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/45804.

Interessado: Luiz João Raccioni

Assunto: Solicitação de compensação de ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 194,9699 UFIC ao contribuinte Luiz João Raccioni, com inscrição no cadastro mobiliário nº 55.116-3, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela de estimativa do ISSQN da competência de 01/2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento dos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/12554.

Interessado: Alessandra Zanovelli Publio

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 004.586-1 em 31/05/1997, em nome da contribuinte Alessandra Zanovelli Publio, em razão da transferência de suas atividades para outro município, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/48168.

Interessado: Sorocamp Com. de Equipamentos de Informática Ltda

Assunto: Pedido de compensação de valores.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM, defiro o pedido para que os valores recolhidos pela Guia – Apuração Mensal sejam considerados como substituição tributária e os valores recolhidos na Guia – Substituto Tributário sejam considerados como de apuração mensal, efetuando-se os respectivos ajustes nos registros pertinentes. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/29317(principal)

Interessada: CLÍNICA BRAUN S/C LTDA

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, não conheço do pedido por perda de objeto, visto que já houve decisão publicada no DOM de 03/06/08, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/17167.

Interessado: Marcelo Daminelli

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 2.200,7071 UFIC ao contribuinte Marcelo Daminelli, com inscrição no cadastro mobiliário nº 56.051-0, tendo em vista o pagamento da parcela 02(dois) do Acordo de Parcelamento nº 190751/2007 em importância maior que a devida, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento dos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 08/10/23604.

Interessado: Maria Carolina dos Santos

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 29.080-7 em 02/10/97(data do óbito do contribuinte, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/06736.

Interessada: MILL – Locação de Bens Móveis Ltda.

Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 6.199,3881 UFIC, ao contribuinte MILL – Locação de Bens Móveis Ltda, com inscrição no cadastro mobiliário nº 049.959-5, tendo em vista a atividade exercida não se enquadrar na hipótese de incidência do ISSQN, por força do que dispõe a Lei Complementar nº 116/03, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento dos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º, inciso I e artigo 27, inciso II da Lei Municipal nº 11.829/2003 c/c artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 25/02/2009;

II Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 25/02/2009 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA:** Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (RS)
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2005	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2006	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2007	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2008	2.302,30

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/29542 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00120, datada de 10/09/2008, constante no protocolo 08/10/29542, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/27476 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00115, datada de 07/07/2008, constante no protocolo 08/10/27476, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/27478 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00118, datada de 08/09/2008, constante no protocolo 08/10/27478, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/27477 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00116, datada de 07/07/2008, constante no protocolo 08/10/27477, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO

Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/11/2008

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito, às 14:00 horas, realizou-se na sala 204, do CETATE (CATI), na Avenida Brasil, nº 2340, a oitogésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com as presenças dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Mayla Porto (Seplama), Déa Rachel E. de Carvalho (Ceasa), Edson Roberto Navarrete (Infraestrutura), Márcia Vigorito (Sanasa), Thiago Conforti (FJPO), Aryeverton de Oliveira (Embrapa), Dionete Santin (Unicamp), Noemí Nelly Nahum (PUCC), Roseli Torres (IAC), José Luiz Fernandes (Câmara Municipal), Jairo Alves Jr. (Ciesp), Carolina Sartori de Campos (SECOVI), Tércia Pilomia (AREA), Angela Podolsky (Macrozona 1), Victor Petrucci (Macrozona

2), Gilberto P. de Almeida (Macrozona 3), Márcia Córrea (PROESP), Rogério Lobo Patiri (Brasil Futuro Ambiental) e Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra). Presença de conselheiros suplentes: Ney Hoffmann (Macrozona 2) e Fábio de Carmargo Galli (AEAC). Presença dos coeoducados Vânia de Carvalho e Hugo Telles. Abriu-se a reunião, a presidente Mayla comunica que o vereador Valdir Terrazan, não poderá comparecer nesta reunião, em razão de compromissos na Câmara de Vereadores, uma vez que hoje é dia de sessão. Informa sobre a publicação no Diário Oficial do Município de hoje, da Moção Cautelar e de Repúdio – 01/08 do Comdema sobre “a aprovação de Diretrizes Específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada para a área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – Ciatec II”, conforme deliberação do pleno em sua 79ª reunião ordinária. Passa a fazer a leitura da moção, dizendo que a repercussão já está sendo grande, pela quantidade de telefonemas e manifestações que recebeu até agora. Diz que a hora que estava saindo da prefeitura para vir para a reunião, recebeu um recado do Secretário Alair para descer com ele às 15hs no gabinete do prefeito, mas a mesma informou que neste horário não poderia porque tinha que presidir a reunião do Comdema anteriormente marcada, para ele tentar marcar para o final da tarde. Perguntada sobre os efeitos da publicação, prevê que pelo tom ouvido nos corredores do palácio dos jequitibás nesta manhã, haverá reações por parte do governo. Vários conselheiros se manifestam dizendo que não pode haver retaliação do governo, sobre um direito legítimo do Conselho se manifestar, uma vez que foram eles que erraram ao não respeitar o Conselho e não encaminhar o projeto do Ciatec II para discussão, como deveriam, que é descabida essa possibilidade e que a presidente encaminhou o que foi decidido pelos conselheiros, como sempre tem feito. Dando continuidade aos informes, a conselheira Ângela comunica o embargo das obras na Fazenda Iracema e do trabalho que o Congeapa vem fazendo sobre isso, citando matéria publicada na mídia com a denúncia do Congeapa sobre loteamentos irregulares na APA. Mayla esclarece sobre os termos da ordem de serviço 634 de 17 de julho de 2008, do prefeito, que atendendo a gestões dos órgãos ambiental e jurídico da prefeitura, e tendo em vista acordo efetuado no Ministério Público, proíbe qualquer órgão da prefeitura, de efetuar aprovação de implantação de empreendimentos na região da APA, sem que haja RAP ou EIA/RIMA e obriga a utilização das conclusões do “Plano de Ocupação da Sub-Bacia do Ribeirão Pires”. Ela comemora como um grande avanço conseguido, a publicação dessa ordem de serviço para minimizar a instalação desenfreada dos loteamentos na APA. Mayla lembra que como hoje existe o Conselho Gestor da APA – Congeapa, que tem a função específica de atuar sobre esta área de proteção ambiental, é ele que deve ter a prioridade na análise desses empreendimentos e assim é que tem sido feito. Quando eles encaminham posteriormente para o Comdema, aí também analisamos. Antigamente quando não existia o Congeapa, o Comdema era o órgão colegiado de proteção daquela área. Mas isso não quer dizer que não podemos nos manifestar em relação a problemas ambientais daquela região. Apenas como existe um conselho específico da área, focamos mais a nossa atenção em outras questões ambientais igualmente importantes para o município. A conselheira Márcia Corrêa cita outros empreendimentos na APA, em APP e no Pico das Cabras, nos quais os proprietários queimam a mata nativa, fazem denúncia para se livrar e depois plantam eucaliptos e outras espécies não nativas. A presidente Mayla solicita que as conselheiras que também fazem parte do Congeapa, exponham o que tem sido feito por aquele conselho diante desse quadro. A conselheira Ângela sugere uma maior aproximação dos Conselhos Municipais, que seja convidada a presidente do Congeapa para vir a uma futura reunião. É sugerido também que se convide o agrônomo Paulo Sérgio para fazer uma exposição sobre o Plano de Ocupação da Sub-bacia do Ribeirão dos Pires. Outra preocupação levantada pelos conselheiros é sobre a área de reserva legal em propriedades rurais que vem sendo diminuída e há fiscalização. O quadro se agrava com o decreto estadual que permite fazer reflorestamento com exóticas. A conselheira Ângela cita que aproximadamente 60 ha da Mata Ribeirão Cachoeira foram averbadas como reserva legal. Deveremos nos posicionar melhor sobre esta questão, uma vez que metade do município é área rural. A seguir, o conselheiro Shimizu informa que há quorum para apreciação da Resolução 03/08, que consta da pauta, já foi discutida anteriormente e que trata de aspectos regimentais de funcionamento do Comdema. A conselheira Mayla lê os termos da Resolução 03/08 sobre o regimento interno, colocada em votação, esta é aprovada por unanimidade. Decide-se também, que esta seja encaminhada de imediato para publicação, para que suas disposições entrem em vigor. Shimizu informa que ocorreu em 29/10, na Câmara Municipal, a aprovação quanto à legalidade, do projeto de lei sobre a política de resíduos sólidos, havendo as presenças dos conselheiros Hélio, Mayla, Victor e Ney, nesta sessão da Câmara. Depois, o projeto de lei entraria em votação na próxima sessão para análise do mérito, mas foi retirado da pauta, pelo líder de governo Sérgio Benassi, a pedido do Gabinete do Prefeito, sob alegação de “vício de origem”, ou seja, como se trata de um projeto de política de resíduos, este deveria ter origem no poder executivo e não ser assinado por um vereador (no caso Carão Chiminzão - líder do PDT). Segundo Mayla, o Secretário de Assuntos Jurídicos, Carlos Henrique Pinto, se comprometeu a apresentar o projeto novamente tão logo seja possível. O conselheiro Shimizu relembra que o projeto havia sido discutido amplamente com vereadores, instituições e representantes da Prefeitura, destaca a importância do assunto e acredita que o governo deseja receber dividendos políticos com a encampação de tal projeto. O conselheiro Patiri levanta a questão da obrigatoriedade de realização de duas audiências públicas na Câmara, onde a segunda não teria acontecido e propõe que o Executivo encaminhe o projeto de lei dando destaque à participação do Comdema na sua elaboração. A seguir, colocada em votação a Ata da 79ª Reunião Ordinária, é aprovada sem emendas. Mayla informa que tendo em vista o assunto das resoluções do Condepacc sobre as envoltórias dos fragmentos da Mata de Santa Genebra, convidou a senhora Dayse Ribeiro, da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), que dá suporte às ações do Condepacc, para fazer uma exposição técnica sobre o assunto e esclarecer dúvidas dos conselheiros. Ela confirmou sua vinda na reunião ordinária de novembro, no próximo dia 27, quinta-feira, ficando, então, todos já convocados para esta 82ª reunião, que se possível, contará também com a presença do vereador Valdir Terrazan. Dependendo apenas da disponibilidade de local, uma vez que talvez não seja possível na CATI. A conselheira Déa coloca o auditório da Ceasa a disposição e a Conselheira Carolina, diz que se quisermos um local mais central, o auditório do Secovi também está a disposição do Conselho. A presidente agradece e diz que vai verificar a disponibilidade de lugar, depois comunica. Tendo em vista as dificuldades para participar das reuniões do Condepacc, uma vez que representa o Comdema em vários conselhos e fóruns e além disso tem as atividades como diretora de meio ambiente da prefeitura, e, tendo em vista os problemas correntes de saúde do conselheiro Alberto Gomes, suplente, que também está tendo dificuldades em ser constante nas reuniões, a presidente do Comdema sugere mudanças de representantes do Comdema no Condepacc, eis que é preciso acompanhar mais atentamente as discussões e decisões daquele conselho relacionadas a questões ambientais. Após algumas considerações, sugere-se que os conselheiros Dionete Santin (titular), Ângela Podolsky (suplente) e Thiago Conforti (suplente) passem a representar o Comdema no Condepacc, a depender da disponibilidade dos mesmos a ser confirmada, quando então, a presidente se encarregará de comunicar ao Condepacc as substituições. A conselheira Márcia Corrêa, diz que o estudo de impacto ambiental de Viracopos já está pronto e que deve ser discutido pelo Comdema. Mayla informa que este estudo já está no DMA/Seplama para manifestação dos técnicos e em seguida virá para o Comdema como é de praxe nesses casos. Mas se os conselheiros quiserem se antecipar, porque é muito extenso, o protocolo é público e poderá ser consultado na Secretaria de Planejamento, no 19º andar da prefeitura. Márcia sugere convidar o representante do Ministério Público Estadual em Campinas para vir na última reunião do Comdema em dezembro, uma vez que a pauta da próxima reunião de novembro já está estabelecida e é prioritária esta discussão sobre as envoltórias e a proteção da nossa unidade de conservação. Diz que para fazermos uma avaliação geral do panorama da cidade e nos prepararmos para as grandes discussões como a ampliação de Viracopos, o trem rápido, o Ciatec, o Delta, a transposição das águas, a revitalização do centro, seria bom ouvir o Dr. Albejante discorrer sobre os problemas da Megalópole. Ele anda preocupado com estas questões, então seria interessante fecharmos o ano discutindo os grandes problemas e suas conseqüências, o que nos aguarda no futuro bem próximo. Colocada em votação a proposta de convite ao promotor Dr. Albejante, obtém aprovação do pleno. As datas sugeridas são 11 e 18/12, quando também deveremos fazer antes a nossa última reunião ordinária do ano. A presidente se encarrega de convidar o promotor e de acordo com sua disponibilidade, confirmar a data e local. Os conselheiros aprovam ainda, que a palestra do Dr. Albejante seja aberta a quem queira participar e que o convite seja extensivo aos outros conselhos, pois estas questões não dizem respeito somente ao Comdema. Não havendo mais nada a discutir, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas. Eu, Ney Hoffmann, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/09/2008

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 14:00 horas, realizou-se na sala 204 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, a octogésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Maria Fernanda Chiochetti (Seplama), Déa Rachel E. de Carvalho (CEASA), Thiago Conforti (FPO), Márcia Vigorito (SANASA), Meuris Gurgel (Unicamp), Noemie Nelly Nahum (PUCC), Roseli B. Torres (IAC), André Furtado (EMBRAPA), José Luiz Vannuccini Fernandes (Câmara Municipal), Rosana Ribas Grigoletto (STIEEC), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Petrucci (Macrozona 2), Gilberto de Almeida (Macrozona 3), Ricardo Cohen (Macrozona 4), Dirce Ogihara (Macrozona 6), Deise Mara Nascimento (Instituto Arvore da Vida), Rogério Patiri (Brasil Futuro Ambiental) e Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra). Suplentes presentes: Tarcísio Vecchini (Escola Viveiro Multiplicadora Artesã) e Ney Hoffmann (Macrozona 2), presença também de Vânia Carvalho (Coeduca). A vice-presidente Deise M. Nascimento, abre a reunião no exercício da presidência, em função das férias da presidente. Nos informes, o conselheiro Tarcísio menciona o projeto de implantação do parque linear na Vila União. O conselheiro Victor comunica que no dia 21 de setembro se iniciou o plantio de árvores, em um número superior a 15 mil mudas, numa área com mais de 40 mil metros quadrados no Vale das Garças, um bairro problemático, localizado na Macrozona 2, zona de amortecimento do sistema de drenagem do rio Atibaia. O conselheiro Shimizu informa que representa o Concidade no Fórum Interconselhos em Defesa da Democracia Participativa, sendo que iniciamos as atividades com a promoção de um debate entre candidatos a prefeito de Campinas, no dia 17/09. No curto prazo, o Fórum apoiará o processo de capacitação das lideranças comunitárias das macrozonas, promovido pelo Concidade. O Fórum pretende se inserir na discussão sobre os eixos de desenvolvimento que nortearam a elaboração do Plano Diretor de Campinas: pólo de alta tecnologia, revitalização do centro, ampliação de Viracopos, trem de alta velocidade (TAV). A partir de 2010, o Fórum deve se inserir na discussão sobre a construção da Agenda 21 Local perseguindo as Metas do Milênio, com base no disposto na Carta da Terra. Em cumprimento ao previsto no Plano Diretor Local, em 2009 pretendemos realizar a Conferência Municipal do Meio Ambiente, quem sabe em parceria com o Concidade e Conselho de Saúde, convidando por exemplo: Leonardo Boff, que participou do processo de elaboração da Carta da Terra, além da senadora Marina Silva, que sempre teve um compromisso com o fortalecimento dos processos participativos para construção da Agenda 21 Local. A conselheira Deise considera oportuna a colocação sobre o planejamento do Fórum e a visão integrada com linguagem consistente em favor da sustentabilidade sócioambiental, como alternativa à fragmentação dos Conselhos Municipais, que se encontram dispersos. Ainda com a palavra, o conselheiro Shimizu destaca o trabalho realizado pela Comissão de Controle da Poluição e Gestão de Resíduos, que resultou na deliberação do Comdema sobre o projeto de lei da política municipal de resíduos sólidos, numa parceria com o vereador Carlos Chiminzão, cabendo a sua aprovação pela Câmara Municipal e a sanção da Prefeitura. A Comissão Técnica de Política, Gestão e Educação Ambiental, elaborou proposta de resolução atualizando aspectos legais e regimentais do Comdema, o que deverá ser apresentado na próxima reunião ordinária para deliberação. Em face da questão institucional, o conselheiro Victor alerta que há um problema que antecede a medida de natureza legal, que se refere ao compromisso dos conselheiros com o funcionamento das comissões técnicas e ao esvaziamento do próprio Conselho. A conselheira Deise acha que o grande problema é termos na presidência pessoa do governo. A conselheira Fernanda diz a Deise que este não deve ser o problema, porque esta é a segunda gestão da presidência e não houve um conselheiro que quisesse assumir a responsabilidade deste Conselho. Em seguida, houve manifestações dos vários conselheiros, mencionando: Ciatec II, Mata Santa Genebra e o Condepacc. A conselheira Roseli afirmou que o prefeito despreza os Conselhos Municipais e substituiu a representante que foi indicada pelo movimento ambientalista para o Condepacc, Márcia Correa, pelo Peter Traue, que ocupa cargo comissionado na Prefeitura e possui representação do segmento empresarial no Comdema. Ainda com a palavra, a conselheira Roseli constata a intensificação da liberação de condomínios na região da APA e que o Comdema precisa se manifestar, que participar de Comissões Técnicas para validar todas as transgressões à Lei seria uma ingenuidade e que deveríamos exigir políticas públicas em favor da preservação ambiental. O conselheiro Shimizu constata que os argumentos reforçam o fato de que o Comdema sofre um esvaziamento e a questão política sobre a condução do Conselho deve ser levada adiante porque pode ser decisiva. Com relação à audiência pública sobre o Alphaville II, houve uma discussão sobre o assunto em reunião anterior do Comdema e alguns conselheiros se colocaram para contribuir no posicionamento do Conselho com relação ao empreendimento. Shimizu diz que cumpriu o combinado, mas não possuía nenhum parecer escrito sobre o EIA/RIMA, há menos de duas horas da audiência no Clube Fonte São Paulo. Em função disso, consultou a presidente se deveria participar da reunião e recebeu orientação para estar presente, mas tomar cuidado para não legitimar o processo com a presença do Comdema, uma vez que naquele momento não dispúnhamos ainda do parecer dos conselheiros. Finaliza sua intervenção lembrando que durante o governo Francisco Amaral, não havia eleição da presidência e o Conselho não possuía caráter deliberativo, mas a sociedade civil manteve o Comdema vivo, porque resistiu durante os quatro anos. Apesar do relacionamento com a presidência do Conselho ser positivo, neste governo, não podemos assistir ao esvaziamento do Comdema passivamente e necessitamos rearticular a sociedade organizada. A conselheira Dirce, menciona que a sociedade organizada com apoio do Comdema, Associações e GDR, conseguiu impedir a implantação de um Condomínio na Macrozona 6. O professor Mohamed Habib, convidado para apresentar denúncias relativas a dois assuntos que entende ser da competência do Comdema, inicia sua participação manifestando seu ponto de vista sobre o colegiado do qual participou no passado, enfatizando que o Conselho precisa se fortalecer dentro da legalidade, utilizando como um instrumento o mandato de segurança e denunciar na mídia para assegurar a integridade deste órgão colegiado. Considera a atual presidente bastante correta, principalmente porque participa do governo. Com relação ao problema da Mata Santa Genebra e suas envoltórias, há deliberação do Condepacc e não parece adequado que o Comdema não tenha sido chamado a se manifestar formalmente. Não devemos criar um atrito institucional com o Condepacc, que decidiu sobre questões ambientais seríssimas, sem ter um parecer do Comdema, mas não podemos nos omitir. O silêncio do Comdema não é bom, porque temos que entregar para as próximas gerações um Comdema forte e estruturado. O conselheiro Thiago, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, em aparte destaca que estão trabalhando no plano de manejo há dois anos, nos termos da lei do sistema nacional das unidades de conservação (SNUC), considerando a manutenção dos 300 metros de envoltória da Mata Santa Genebra. O professor Mohamed continua a apresentação da segunda denúncia, que diz respeito à Estação Guanabara, patrimônio histórico tombado por 3 leis, vizinho ao bem tombado do IAC. A Unicamp, que tem parte da área em comodato, desde que ele assumiu em 2005, tem feito um esforço muito grande para com a recuperação da Estação Guanabara e o transformou no Centro Cultural de Inclusão e Integração Social. Ficou sabendo que mais ou menos a cerca de um ano e meio atrás, uma área com 11 hectares, propriedade do governo estadual, nas proximidades do Centro Cultural, foi vendida por 6 milhões de reais para um particular, o dono do IPEP. Considera isto ilegal, pois uma área pública tombada não se vende. Estou falando aqui como cidadão desta cidade, este projeto não pode acontecer de jeito nenhum. Estou mantendo contato com o Ministério Público e vamos pedir vista do processo para discutirmos na Unicamp. O Comdema, deveria também solicitar o processo pelo impacto ambiental do projeto. O conselheiro Patiri pergunta se ele sabe onde está o processo, e o professor responde que ele tem informação que passou pelo Condepacc. Ele deve ter nascido na prefeitura, pois falei antes de vir aqui com o Sr. Jarreta, e ele me falou para ficar tranquilo que ele é o primeiro a defender o patrimônio do meio ambiente. A conselheira Roseli diz que seria conveniente uma ação conjunta com o IAC. Havendo quorum para deliberar sobre a ata da 78ª reunião ordinária, colocada a apreciação dos conselheiros, a mesma recebe aprovação sem emendas. Quanto aos encaminhamentos sobre os assuntos trazidos pelo professor Mohamed para providências do Comdema, a presidente em exercício, Deise, assume o compromisso de redigir moção relativa à Mata Santa Genebra e Estação Guanabara, e mandar para os conselheiros complementarem, além de carta convite ao Ministério Público para esclarecer sobre a situação legal dos empreendimentos naquela área tombada, bem como solicitar informações sobre os processos que tramitam no Condepacc. Não havendo mais nada a discutir, deu-se por encerrada a reunião às 17h00 horas. Eu, Hélio Shimizu, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO*Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/12/2008**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima trigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h10 em 2ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – AACDIC; Roberta M.V. Mascarenhas Amaral – AMPAT; Raul Teixeira Penteado Filho – Fundação Consabs; Elzito Tolentino Silva – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Antonio José Vieira (suplente) – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Jr. – CIESP; Fuad Jorge Cury – SECOVI; Rita Paschoal Homem de Melo (suplente) e Anita Affonso Ferreira Silveira (suplente) – AEAC; André Kaplan – IAB; Débora Frazatto Verde – AREA; Celso Rodrigues (suplente) – SEESP; Lauro Luiz Francisco Filho – UNICAMP; Alair Roberto Godoy (1º Secretário) e Rosa Maria Tafuri - Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi e Walquíria Sonati (suplente) - Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama.

Pauta:

- 1 Aprovação da Ata da 236ª Reunião Ordinária;
- 2 Apresentação da minuta do Parecer referente PLC nº 09/08 – relatores Gabriel Rapassi e Débora Frazatto Verde;
- 3 Planejamento de trabalhos e aprovação da agenda para 2009;
- 4 Comunicados da Diretoria e Conselheiros.

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Referindo-se ao primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 236ª Reunião Ordinária, consulta o pleno sobre sua aprovação, não tendo manifestações a Ata foi aprovada por unanimidade. O segundo item o senhor presidente passa a palavra ao conselheiro Gabriel para a apresentação da minuta do parecer referente ao PLC 09/08. Após a explanação, o conselheiro André diz que o conceito de verticalização introduz conceitos urbanísticos como vemos dentre outros que, se bem estudado podem melhorar a qualidade do espaço urbano preservando ao mesmo tempo o meio ambiente. O conselheiro José Salomão opina que no artigo 2º item “b” do PLC em questão, a frase “com vistas à sua utilização para fins educacionais, científicos, recreativos e esportivos” e o artigo 7º na íntegra, devam ser suprimidos. Em seguida a minuta do Parecer é colocada para aprovação, ficando um voto contrário do conselheiro José Salomão Fernandes, representante da Proesp; uma abstenção e onze votos a favor, o Parecer aprovado fará parte integrante da presente Ata. No segundo item da pauta, foi apresentada agenda de reuniões para 2009, sendo aprovada por unanimidade, que fará parte desta Ata. Referindo-se ao planejamento dos trabalhos o conselheiro Alair fala dos Planos Locais das macrozonas que deverão ser trabalhados e concluídos até dezembro de 2009, lembra que o Plano Local da macrozona cinco está na Câmara, e os das macrozonas sete e nove, já foram realizadas várias reuniões com a população para coletar subsídios, e que agora está na fase conclusiva na Seplama. Comunica também dos estudos do Anel Viário e do Trem de Alta Velocidade. Fala do Curso de Capacitação da Macrozona cinco, promovido pelo Conselho da Cidade, que teve seu início no dia 29 de novembro p.p. (primeira etapa) e será concluído em 13 de dezembro, diz que a avaliação da primeira etapa foi bastante positiva, sintetizou que a idéia e formar elementos multiplicadores. A conselheira Débora faz alusão ao curso, falando da importância de se realizar mais vezes, solicita aos presentes, colaboração para os próximos. Fala do relatório do Debate de Reurbanização e Requalificação da Área Central, diz que está aguardando a gravação do evento para concluí-lo. O quarto item a conselheira Roberta justifica as suas faltas no decorrer deste ano, que foi devido à cirurgia que se submeteu. O conselheiro Elzito fala das suas ausências, diz que foi eleito em outro Conselho, coincidindo algumas vezes o mesmo dia das reuniões. O presidente Nivaldo agradece a todos pelo empenho e dedicação que todos dispuseram no decorrer deste ano, avaliando um saldo positivo das ações que o Conselho teve, sendo coroado pelo êxito do debate realizado no dia 07 de novembro p.p. referente à Reurbanização e Requalificação da Área Central, tendo bons resultados entre todas os segmentos da sociedade. Não havendo manifestações, e nada mais havendo a tratar encerra a reunião às 19h40. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

ANEXO I**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas*

REF.: Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 09/2008

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA LAGOA DO TAQUARAL, DO PARQUE PORTUGAL E DO SEU ENTORNO, ASSIM COMO ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas de proteção ambiental e urbanística da Lagoa do Taquaral, do Parque Portugal e do seu entorno, assim como estabelece normas de segurança aos usuários.

Art. 2º. São finalidades precípuas do Parque Portugal:

- a) resguardar os atributos excepcionais da natureza nesta área;
- b) propiciar proteção integral da fauna, flora e dos demais recursos naturais, com vistas à sua utilização para fins educacionais, científicos, recreativos e esportivos;
- c) assegurar condições de bem estar público;
- d) propiciar proteção das nascentes existentes no local.

Parágrafo único - Os aparelhos, equipamentos e todas as instalações recreativas ou esportivas disponibilizados aos usuários deverão estar sempre em ideais condições de uso, de forma a garantir a segurança dos usuários.

Art. 3º. Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais na área do Parque Portugal, bem como o uso do fogo.

Art. 4º. Fica proibida a realização de quaisquer construções com mais de 3 (três) pavimentos no entorno de 500 (quinhentos metros) contados da cerca divisória do Parque Portugal.

Art. 5º. Não será permitido, pelo Poder Público, o assoreamento do fundo da Lagoa do Taquaral.

Art. 6º. São expressamente proibidos qualquer despejo de esgoto não tratado ou de dejetos comerciais, residenciais ou industriais nas águas da Lagoa do Taquaral, suas nascentes e proximidades destas, devendo o Município tomar as providências

necessárias no sentido de punir os responsáveis por tal poluição
Art. 7º. Poderá o Poder Executivo permitir ou conceder o uso de espaço público do Parque Portugal e seu entorno para atividades que não contrariem o dispositivo da presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará, naquilo que for necessário, a presente lei num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2008.

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 29 DE AGOSTO DE 2008, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATOR: Gabriel Guedes Rapassi e Débora Frazatto

Em sua reunião realizada aos nove de dezembro do ano de 2008, o plenário do Conselho aprovou o seguinte parecer:

O projeto de Lei Complementar em questão propõe-se a definir, num só diploma legal, as finalidades do equipamento público “Parque Portugal” (art. 2º), as limitações de uso do mesmo Parque (art. 3º e 7), os parâmetros de ocupação do solo num raio de 500 metros de todo o perímetro do Parque (art.4º), e as obrigações de fazer do Poder Executivo municipal (art. 5º e 6º).

As definições da propositura sobre as finalidades do Parque compreendem a proteção da fauna e da flora, o bem estar humano e o uso para fins esportivos, educacionais, científicos e recreativos. No entanto, por não utilizar conceitos da legislação em vigor, nem tão pouco defini-los, o texto do PLC 09/08 permite interpretações ambíguas.

Este é o caso do parágrafo único do art. 2º: “*Os aparelhos, equipamentos e todas as instalações... .. deverão sempre estar em ideais condições de uso...*”. Também é vaga a vedação do art. 3º: “*Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais da área do Parque...*”. Quais são as condições ideais de segurança e quais as formas de aferi-las? Quais são os recursos naturais, tais como paisagem, água ou ar, que não podem ser explorados?

O artigo 4º da propositura em análise trata de norma urbanística, proibindo a “*realização de quaisquer construções com mais de 3 (três) pavimentos*” em todo o entorno do Parque, num raio de 500 metros de seu perímetro. O limite a verticalização do entorno é feita pela proibição da “*realização de quaisquer construções*”. Portanto, além de proibir a aprovação de novas construções à propositura pretende proibir mesmo as construções com eventuais licenças emitidas (alvarás de aprovação e alvarás de execução).

A definição de parâmetros de ocupação do solo, em unidade territorial definida pelo raio de 500 metros ao redor do Parque, não está de acordo com o Plano Diretor do Município de Campinas, especialmente com o seu artigo 16:

“CAPÍTULO III – DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

SEÇÃO I – DOS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA FORMULAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

Art. 16 - A legislação urbanística vigente deverá ser revisada e complementada, em especial:

I – a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

.....

Parágrafo único - A alteração de uso e ocupação do solo deve ser embasada e complementada por análise urbanística e ambiental, formulada pelo Poder Executivo Municipal com área territorial mínima de abrangência de uma Unidade Territorial Básica – UTB.”

O novo Plano Diretor impediu, portanto, a prática de intervenções pontuais nas definições do zoneamento urbano.

PARECER

Consolidou-se no debate público o consenso sobre a necessidade de limitar as intervenções normativas no ordenamento urbano que não contenham sólidas justificativas urbanísticas. Nos intensos debates durante a elaboração do Plano Diretor surgiu a reivindicação de condicionamento das alterações do zoneamento a estudos abrangentes da malha urbana. Tal reivindicação foi acolhida e incluída no texto do parágrafo único do artigo 16 do Plano Diretor de Campinas. Ainda, considerar o significado desse emblemático espaço público, enquanto principal área livre de expressiva qualificação ambiental e de uso notadamente para a recreação, convívio, lazer e de preservação do microclima e qualidade ambiental. Neste sentido, recomenda-se que tal alteração proposta seja analisada dentro do contexto do território desta UTB, verificando-se todas as distorções, incompatibilidades e problemas que o território possua, seja por erro em seu planejamento inicial ou pela alteração de condições no desenvolvimento urbano desta região ao longo do tempo.

Ante a inexistência de análise urbanística e ambiental com área mínima de uma Unidade Territorial Básica para a alteração de zoneamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano exara seu

PARECER CONTRÁRIO à presente proposta na forma em que foi redigida.

Campinas, 09 de dezembro de 2008

DR. NIVALDO DORO

Presidente do CMDU

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
REFERENTE AO ANO DE 2009

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO: 17H45	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO: 17H45	3ª FEIRA DIA 14 HORÁRIO 17H45
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
3ª FEIRA DIA 12 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 09 HORÁRIO 17H45	RECESSO	3ª FEIRA DIA 11 HORÁRIO 17H45
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3ª FEIRA DIA 08 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 13 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 01 HORÁRIO 17H45

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE
email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada 4ª feira dia 18 de fevereiro de 2009, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária e 27ª Reunião Extraordinária;
2. Macrozonas;
3. Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 11 de fevereiro de 2008

ALAIR ROBERTO GODDY

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(12, 13, 14/02)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69761/2009 - Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Programação, do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, para o mandato de 02 anos:

Secretário Municipal de Cultura
Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, matrícula nº 590630
Diretor do Sistema Municipal de Rádio e Televisão
Milton Alexandre Pereira, matrícula nº 1136062
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Cláudia Lúcia Trevisan, matrícula nº 64321-1
Representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Wagner José de Mello
Representante do Conselho Municipal de Cultura
Vicente de Paula Montero.

PORTARIA N.º 69763/2009 - Revogar a partir de 23/01/2009, o item da portaria nº 69422/08, que nomeou o senhor FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, matrícula nº 118172-6, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura FAC;

Nomear, a partir de 23/01/2009, o Sr. ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula nº 59063-0, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura FAC

PORTARIA N.º 69764/2009 - Nomear, a partir de 23/01/2009, o servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula nº 59063-0, como Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas;
Nomear, a partir de 23/01/2009, o servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula nº 59063-0, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC.

PORTARIA N.º 69774/2009 - 1) Regularizar, o comissionamento do servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, no período de 01/01/2008 a 31/12/08, junto a esta Municipalidade.

Designar, o senhor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, servidor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a esta municipalidade no período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69791/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/2008 homologado em 29/01/2009, pela presente,

RESOLVE

Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Agente de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADELMA DA COSTA ALMEIDA
ADEMIR DONIZETE DA SILVA
ADRIANA MARIA SETINA
ADRIELY FERREIRA QUENTAL
ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA
ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA
ALINE DE ALMEIDA
AMANDA ALVES DE LIMA
AMANDA CRISTINA PEREIRA
ANA CRISTINA LIMA BARBOSA
ANA PAULA NABARRO TONEZER
ANELIZE MANZI
BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA
CHRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO
CINTHIA LETICIA CREMASCO DOS SANTOS
CINTIA VIZEU DA SILVA
CLARICE GOMES RESENDE
CLAUDETE SILVA DE ALMEIDA
CLAUDIA REGINA LOPES DONOFRIO
CRISTIANE MONCAO REIS CAETANO
CRISTINA ELIZABETH DARO SANCHES
DANIELA MARIA RIBEIRO
DANIELA RUY DE CAMARGO BARROS
DANIELE SOARES DE SOUZA
DIOCELIA GOMES PEREIRA
EDINA GONCALVES DE SOUSA
ELIANA AUGUSTA FURLAN NITO
ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA
ELIETE CRISTINA DONATO DE FARIAS
FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO
FLAVIA MALVEZZI ESTRADA
GABRIELLA ELAINE FAGUNDES
GISELE LACERDA RIBEIRO
GRACIELE SEGLIN
GRAZIELA CRISTINA TORNIZIELLO TESSARIOLI
IGOR JOSE MARQUEZINI
ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES
JANETE PAMPANINI DIAS
JOELMA RODRIGUES SANT ANNA

JOSE ROBERTO GARCIA JUNIOR
JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS
JOSEMARY DOMINGUES DA COSTA
JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET
KARLA KOSHIMIZU
LARISSA ESTEVES VANNI
LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA
LARISSA VIEIRA SCOMPARIM
LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA
LETICIA CARDOSO DE PAULA

PORTARIA N.º 69792/2009 - Nomear, a partir de 12/02/2009, o Sr. WILMAR DA COSTA LOPES, RG nº 20449089 – SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 14/02/2009, sábado, no Paço Municipal – Avenida Anchieta, 200 – térreo – Centro – Campinas, nos horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados através da portaria nº. 69791/2009.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

HORÁRIO	NOME
13:30	CRISTINA ELIZABETH DARO SANCHES
13:30	FLAVIA MALVEZZI ESTRADA
13:30	JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET
13:30	DANIELA RUY DE CAMARGO BARROS
13:30	JOSEMARY DOMINGUES DA COSTA
13:30	CINTIA VIZEU DA SILVA
13:30	DIOCELIA GOMES PEREIRA
13:30	GRACIELE SEGLIN
13:30	JANETE PAMPANINI DIAS
13:30	ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA
14:00	ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA
14:00	LARISSA ESTEVES VANNI
14:00	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS
14:00	CLAUDETE SILVA DE ALMEIDA
14:00	CINTHIA LETICIA CREMASCO DOS SANTOS
14:00	ADEMIR DONIZETE DA SILVA
14:00	ELIANA AUGUSTA FURLAN NITO
14:00	FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO
14:00	BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO
14:00	ADELMA DA COSTA ALMEIDA
14:30	ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES
14:30	JOELMA RODRIGUES SANT ANNA
14:30	ADRIANA MARIA SETINA
14:30	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES
14:30	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA
14:30	AMANDA CRISTINA PEREIRA
14:30	LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA
14:30	ALINE DE ALMEIDA
14:30	DANIELE SOARES DE SOUZA
14:30	ADRIELY FERREIRA QUENTAL
15:00	LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA
15:00	CHRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO
15:00	LARISSA VIEIRA SCOMPARIM
15:00	ANELIZE MANZI
15:00	AMANDA ALVES DE LIMA
15:00	GRAZIELA CRISTINA TORNIZIELLO TESSARIOLI
15:00	LETICIA CARDOSO DE PAULA
15:00	KARLA KOSHIMIZU
15:00	ANA PAULA NABARRO TONEZER
15:00	CLAUDIA REGINA LOPES DONOFRIO
15:30	DANIELA MARIA RIBEIRO
15:30	GISELE LACERDA RIBEIRO
15:30	IGOR JOSE MARQUEZINI
15:30	CRISTIANE MONCAO REIS CAETANO
15:30	EDINA GONCALVES DE SOUSA
15:30	ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA
15:30	CLARICE GOMES RESENDE
15:30	ELIETE CRISTINA DONATO DE FARIAS
15:30	JOSE ROBERTO GARCIA JUNIOR
15:30	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital N.º 003/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CAZELLA PERETE	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICIANA BARBOSA SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLOS ROBERTO BERTIM	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE SOUZA ANDRADE CALO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE CRISTINA ALVES CAPELIN	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA FARIAS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAINA NATALY CARDOSO MAGALHAES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ALVES DA SILVA NASCIMENTO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DO AMARAL SQUILANTI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARITA FERNANDA FERREIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEANDRO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA PIRAN BUSCHER	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE RODRIGUES DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IARA ARAUJO MIORIM	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEANDRO MARQUES XAVIER	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA YUMI UDO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILIA RODRIGUES MUNHOZ DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA ELAINE CARVALHO ALMEIDA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUBIA CRISTINA CURTI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIZA MARCIA DE SOUZA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAINÉ DE CASTRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA DE LIRA	APTO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN MENDES SILVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OLGA BARBARA CARVALHO BAUMGARTEN	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA APARECIDA CALIXTO FERREIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIEGE DE SOUZA JACINTO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREA CRISTINA GUEDES P DE MORAIS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA MAYUMI HIRATA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTINA GHIRALDELLI DA GAMA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA HELENA GOMES BRAGA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA RAQUEL DE FREITAS	APTO

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor**COMUNICADO****CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL***Edital N° 003/2008*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	RG	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000195326611	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000028552853	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000093885623	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000272284385	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000030183839	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000166346603	INAPTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00000153091794	INAPTO

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor**COMUNICADO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 002/2008****PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
COORDENADOR PEDAGOGICO	JANE GERODO GARCIA	APTO
COORDENADOR PEDAGOGICO	RENATA ESMI LAUREANO	APTO
COORDENADOR PEDAGOGICO	VERONICA RODRIGUES VIANA	APTO
COORDENADOR PEDAGOGICO	ZELMA REGINA BOSCO	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	ELISANDRA GIRARDELLI GODDI	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	IVAN JAQUES KOHEM	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	LEILA CRISTINA BORGES DA SILVA	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	LUCIANA CALICO CORNIANI	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	PRISCILA MARIA FARAH	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	ADRIANA LECH CANTUARIA	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANA ROSA MOBILON	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	CARLA GIULIA CORSI M. GIRALDELLI	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	CELISA CARRARA BONAMIGO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	DULCE CORNETET DOS SANTOS	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	ERICA APARECIDA JULIAO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	GINA RAQUEL DE A. PARISI CONCEICAO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	GISELE CAMOLEIS SANTANA	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	JANAINA SCHNEIDER NICOLosi VIEIRA	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	LILIAN DE CASSIA ALVISI	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	LUCIANE VIEIRA PALMA	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	MARIZETHE DA SILVA MARTINS	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	NEUSA LIMA MEDRADO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	PAULO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	REGINALDO APARECIDO DE SALLES	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	SALUA D. GUIMARAES	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	SARAH CRISTINA PERON KOPCAK	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	SILVIA HELENA DE O. PIAZENTINO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	SUSELEI APARECIDA BEDIN AFFONSO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	TANIA C. DE ASSIS QUINTINO OKUBO	APTO
ORIENTADOR PEDAGOGICO	VERA REGINA FABRI	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ALINE MARIA ANTONIO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ANA CLAUDIA DE ARRUDA LEITE	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ANA PAULA ALVES DOS REIS	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ANDREA LIZA DE CARVALHO GARRIDO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ANDREA LUBEK DE OLIVEIRA GIACULI	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	APARECIDA DAS MERCES RAFAEL	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	BEATRIZ HELENA FERREIRA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	BRUNA ALE	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	CAMILA TERGOLINA BASTOS	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	CAROLINE FELIPINI SILVA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	CATIA MARIA ROSA DE SOUZA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	CRISTIANE A. DA SILVA DANTAS	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	CRISTIANE TERUYA DE MELO ALCA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	EUNICE MENDES STRAIOTO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	FABIANA APARECIDA DIAS	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	FLAVIA REGINA BRIZOLLA BORGES	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	GABRIELA DE CAMPOS A. GUIMARAES	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	GISELE TERESA MEDEIROS TANAKA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	IDALFRANE DE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	JOSELENE DE ARAUJO CASARINI	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	JULIANA APARECIDA FRANCHIN	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	JULIANA CRISTINA DA SILVA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	LILIAN BORTOLOTTO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	LUCIANA MATOS MENEZES	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	MELINA ERNESTINA MODESTO TORELLI	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	MICHEL ANDRE ROVERE	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	NICELMA RODRIGUES DE SOUZA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	RAQUEL CARDOSO FERNANDES	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ROBERTA QUELLI LEO BRESSANIN	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	ROSANA POLESEL	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	SILVANA VIEIRA DA SILVA	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	TANIA MARA DOS SANTOS GONCALVES	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	VALQUIRIA CRISTINA DE ARAUJO	APTO
PROF. ADJ I (EDUC. INF/ANOS INICIAIS)	VANESSA C. DE ALMEIDA STROILI	APTO
PROF. ADJ II (HISTORIA - ANOS FINAIS)	DANIEL APARECIDO DE SOUZA	APTO
PROF. ADJ II (HISTORIA - ANOS FINAIS)	DENILSON SANTOS FERREIRA	APTO
PROF. ADJ II (HISTORIA - ANOS FINAIS)	WILSON TOLEDO MUNHOS	APTO
PROF. ADJ II (MATEM - ANOS FINAIS)	MURILDO DOS SANTOS SCHIMMEL	APTO
PROF. ADJ II (MATEM - ANOS FINAIS)	PAULO VICTOR SOUZA MIRANDA	APTO
PROF. ADJ II (PORTUGUES - ANOS FINAIS)	JULIO CESAR PORTELA CORREA	APTO
PROF. ADJ II (PORT - ANOS FINAIS)	PAULO JOSE VIEIRA	APTO

PROF. ADJUNTO II (PORT - ANOS FINAIS)	RICARDO ANDRE DA SILVA	APTO
PROF. ADJUNTO II (PORT - ANOS FINAIS)	SILMARA APARECIDA RODRIGUES	APTO
PROF. ED. BASICA I (ED. INFANTIL)	BEATRIZ SAMPAIO PINTO	APTO
PROF. ED. BASICA I (ED. INFANTIL)	MARISA APARECIDA BARBOSA	APTO
PROF. ED. BAS II (ENS FUND - A INICIAIS)	LIA ELIAS DE SOUZA JATOBA	APTO
PROF. ED. BASICA IV (EDUC ESPECIAL)	BARBARA JHOSE ALVES PEREIRA	APTO
PROF. ED. BASICA IV (EDUC ESPECIAL)	KAREN APARECIDA FAVARIM	APTO
SUPERVISOR EDUCACIONAL	AIRTON MANOEL DOS SANTOS	APTO
SUPERVISOR EDUCACIONAL	CARLA REGINA GONCALVES DE SOUZA	APTO
SUPERVISOR EDUCACIONAL	MARCIA GOMES GREGORIO	APTO
SUPERVISOR EDUCACIONAL	MARIA DO CARMO SQUILLASSE	APTO
VICE-DIRETOR	HEITOR PEREIRA DE LIMA	APTO
VICE-DIRETOR	JULIANA SPESSOTTO DE FRANCA	APTO
VICE-DIRETOR	ROSANA MORGADO DE MELLO COSTA	APTO

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor**COMUNICADO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 002/2008****PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	RG	AV. MÉDICA
PROF. ADJUNTO I (EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS)	000009859728	INAPTO
PROF. ADJUNTO I (EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS)	000194146558	INAPTO
PROF. ADJUNTO I (EDUC. INFANTIL/ANOS INICIAIS)	000431079146	INAPTO

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Departamento de Promoção à Saúde do Servidor**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008****Professores e Especialistas da Educação**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 17/02/09, terça-feira, no ISI – Instituto Saúde Integrada – Rua Barreto Leme, 1.552 - Sala 4 – Centro - Campinas, às 8h30**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

PROF. ADJUNTO I	CLA	NOME	DOCUMENTO
236	236	GISELE AP VASQUES FERREIRA BERETTA	11430773
236	236	MARIA AURORA JESUS CHIMINAZZO	8450580-1
236	236	RENATA DE MORAES	23588696-8
239	239	BRUNA BALBO	45.420.746-3
239	239	EDNA SILVA PERES	10539267
239	239	ISABEL CRISTINA DA COSTA	430655897
239	239	PRISCILA DUO DE OLIVEIRA	328364356
243	243	FRANCINETI GONCALVES RODRIGUES	410369147
243	243	LORENI PADILHA DA LUZ	13198289
245	245	MARIANA DE OLIVEIRA B. MORETTI	435741470
245	245	SCHIRLEY COSTA DOS SANTOS	M8616375
245	245	SHEILA ALVES DE OLIVEIRA	337999296
248	248	RAQUEL LEME FELIPE	28.041.972-7
249	249	CLARISSA PERES RODRIGUES	283514802
250	250	DAMARIS AP. C. MARQUES DA SILVA	11504997
251	251	ANA MARIA PILOZ LOPES MIZUGUCHI	11081241-4

PROF. ADJUNTO II - MATEMÁTICA	CLA	NOME	DOCUMENTO
32	32	BRUNA GUBIOTTI RIBEIRO DE MIRANDA	11384113
33	33	CRISTIAN ROBERTO M DE ALMEIDA	29467433-0
34	34	JANAINA DANIELA DE OLIVEIRA	257515094
35	35	CARLOS HENRIQUE LIMA	351508508
36	36	ALEX ALVES DENTAMARO	358359806
37	37	PATRICIA DE SOUZA	416025961
38	38	LUIZ ANTONIO MARTINS OLIVEIRA	130581847
39	39	EDERSON RIBEIRO DA SILVA	404002900
40	40	AMAURI FERNANDO COMER	33843558-X
41	41	ROBERTA REGINA DELBONI	305531177

PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	CLA	NOME	DOCUMENTO
11	11	RODRIGO MARQUES G. DOS SANTOS	43664804-0
12	12	CLAYTON LUIZ DA SILVA	28.203.383-X

PROF. ADJUNTO II - PORTUGUÊS	CLA	NOME	DOCUMENTO
31	31	MARIELLE GASPERI VILIBOR	40.604.006-0
32	32	MARIANE SARTORELLI	34740649X
33	33	LIEKO SAKAMORI	302641841

Campinas, 12 de fevereiro de 2009

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2008****AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 16/02/09, segunda-feira, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

8H30MIN	CLA	NOME	DOCUMENTO
662	662	FERNANDA DIAS CARDOSO	00000430655861
662	662	VANESSA LISBOA DAVANTELL	00000433817094
664	664	SILVANA DE FATIMA ARDUINO DA SILVA	00000195311619
664	664	VANESSA CARLA DE AMORIM RODRIGUES	00000330664724

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNES: 5611-2/01
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 09/60/00174 PN DE 02/02/2009
INTERESSADO: MARIA SORTI DOS SANTOS ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNES: 5611-2/03
INDEFERIDO - 1. FALTA DO REQUERIMENTO PREENCHIDO E ASSINADO; 2. FALTA DE DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CÔMODOS NO QUADRO E.I.; 3. ALEGA DISPOR DE EQUIPAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DE FUMAÇA, EM F. 8 E F.9, ESTANDO INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE.

Nº PROTOCOLO: 08/60/03356 PN
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA LIMA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03308 PN
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MICHELLE PEREIRA ZÓ, CRF/SP Nº 43649
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03309 PN
INTERESSADO: DROGASIL S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREZZA JUSTRA, CRF/SP Nº 27610
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02813 PN
INTERESSADO: DIAS E PROENÇA RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00130 PN DE 26/01/2009
INTERESSADO: ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO - NO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE NO ITEM 2, NÃO ASSINALOU UMA DAS OPÇÕES, NO ITEM 3, NÃO INFORMA O CÓDIGO CNAE E A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, NO ITEM VII, AUSÊNCIA DE DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL.

Nº PROTOCOLO: 08/60/00124 PN
INTERESSADO: GEVISA S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01970 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03068 PN
INTERESSADO: VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00008 PN
INTERESSADO: WANDERLEI MENDES DA SILVA REFEIÇÕES ME
ASSUNTO: CADASTRO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01843 PN
INTERESSADO: RENATA MERCEDES GOICOCHEA BIROCCCHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03071 PN
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIORDANNA LUIGGIA BUDRONI CRN/SP Nº 13576 E BRUNA GIANNESCHI BARROS, CRN/SP Nº 17863
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00039 PN
INTERESSADO: REJANE D'ÁVILA REIS
ASSUNTO: 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 06/60/00216 PN
INTERESSADO: JO-RAY LANCHONETE E PASTELARIA LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/00175 PN
INTERESSADO: CORPO BELLO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14981
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00202 PN DE 05/02/2009
INTERESSADO: CLÍNICA DE PSICOLOGIA SANCINETTI LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/03
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02642 PN
INTERESSADO: DROGARIA LUDYFARMA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00154 PN
INTERESSADO: DROGARIA LUDYFARMA LTDA.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTES A FP Nº 1307/08
CIENETE

Nº PROTOCOLO: 08/60/03301 PN
INTERESSADO: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO RICARDO PERIDES MOISES, CRF/SP Nº 12462
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/17/02151 PAE DE 17/12/2008
INTERESSADO: B DE A RANGEL
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4774-1/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/03376 PN
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR . DOMINGOS A BOLDRINI
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 2046
DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 22/12/2008

Nº PROTOCOLO: 08/60/03377 PN
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR . DOMINGOS A BOLDRINI
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 2047
CIENETE

Nº PROTOCOLO: 08/60/03366 PN
INTERESSADO: ALCAMP COMERCIAL LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00102 E NOTIFICAÇÃO Nº 9114
DEFERIDO 05 (CINCO) MESES A PARTIR DE 19/12/2008

Nº PROTOCOLO: 08/10/60307 PN
INTERESSADO: J. F. FANCHINI FILHO & CIA. LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14910
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00143 PN
INTERESSADO: ANDRÉIA FERREIRA
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/10/03846 PG
INTERESSADO: RENATA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: RECURSO SOLICITANDO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO
INDEFERIDO

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.
CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 022/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 04/02/2009 a 10/02/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 04/02/2009 A 10/02/2009
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

Table with columns for license plate numbers and their corresponding status or classification. Includes entries like AUJ1884, BHI1093, BNY2812, etc.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

Table with license plate numbers and status for category 556.80.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with license plate numbers and status for category 559.20.

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with license plate numbers and status for category 562.21.

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

Table with license plate numbers and status for category 562.22.

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

Table with license plate numbers and status for category 567.31.

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC

Table with license plate numbers and status for category 567.32, including electronic equipment details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DBJ0974, DBJ2009, DBJ2388) and their corresponding numbers (e.g., H1-319384-00, H1-326821-00, H1-323172-30). The table lists various entries across several columns, with some entries highlighted in bold text.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes
RESOLUÇÃO Nº 023/2009
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua José dos Santos, entre a Avenida Nossa Senhora da Consolação e Avenida Brigadeiro Rafael Tobias Aguiar, neste sentido, no Jd. Aurélia
Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 13/02/2009, a partir das 10h00, revogando as disposições em contrário.
Campinas, 12 de fevereiro de 2009.
GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT. 08/11/14947 – PROT. 08/11/15135 E PROT. 08/11/15442 AOUN E TAUFIC LTDA – PROT. 08/11/13166 LUCIENE T MAENO – PROT. 08/11/15356 CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA – PROT. 08/11/14329 FURLAB ARTIGOS P/ LABORATORIOS – PROT. 07/11/2842 SARAU LANCHES E PORÇÕES LTDA – PROT. 07/11/3559 ESQUINA DUTTI LTDA – PROT. 07/11/14672 RENATA G CICON – PROT. 08/11/13812 AMANDA C ISSLER – PORT. 09/17/099 BEEBELL COMERCIAL LTA – PROT. 08/11/4949 COMERCIAL SATHI INFORMATICA LTDA – PORT. 08/11/2153 MAURI I F DE MELO – PROT. 09/10/4669 ASSOC. DOS ROTARIANOS DE CAMPINAS – PROT. 09/11/1506 COND. EDIF. MONJOLO – PROT. 08/10/37168 LAERCIO FAUSTINO – PROT. 08/11/14533 WILSON R CALZADO – PROT. 08/11/14889 C R G CLINICA E RESIDENCIA – PROT. 08/11/13652 ANTONIO J DOMINGOS – PROT. 08/11/13225 VALDEMIR CARRARO – PROT. 08/11/18050 TIM CELULAR S/A – PROT. 08/11/4619 RESINPAC IND. E COM. LTDA – PROT. 08/11/2838 MRV COM. E DISTRIBUIDORA LTDA – PROT. 08/11/4540 – PROT. 08/11/5889 – PROT. 08/11/7337 – PROT. 08/11/9237 – PROT. 08/11/10963 – PROT. 08/11/12517 – PROT. 08/11/14327 – PROT. 08/11/16027MRV COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – PROT. 08/11/2983 COMERCIAL MESSIAS DE MAT. P/ CONSTR. LTDA – PROT. 08/11/15854 PAULO F CAMPOS – PROT. 08/11/13790 JULIANA DE A MELO – PROT. 08/11/13774 SAMUEL M FILHO – PROT. 08/11/12544 MARIA J DE JESUS – PROT. 08/11/11877 ROBERTO F DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/11713 JOSE A F CAMPOS – PROT. 08/11/16665 NOVO EQUIPADÃO – PROT. 08/11/14214 GEA WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL IND. DE CENTRIFUGAS LTDA – PROT. 08/11/14801 GABBEH TAPETES E DECORAÇÕES LTDA – PROT. 08/11/7925 ADRIANO AP. DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 09/11/354 OPTICA SOLAR – PROT. 09/11/935 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 09/11/725 MARILDA R MARTINS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 09/10/4669 ASSOC. DOS ROTARIANO DE CAMPINAS

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 09/11/1506 COND. EDIF. MONJOLO

CANCELE-SE O AIM Nº 177835

PROT. 08/11/2164 OLMO SERV. CONTABEIS

CANCELE-SE O AIM Nº 173531

PROT. 08/11/7346 ADRIANO AP. DA SILVA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/18086 MIRIAN L CABRAL SENNA – PROT. 08/17/1345 CRECHE AMBUL. DR. CLAUDIO SOUZA NOVAES – PROT. 08/17/1153 IRON COMPANY SAUDE E FITNESS – PROT. 07/11/10316 ANATHOMIC C ACADEMIA GINASTICA – PROT. 08/11/12816 JOSE L DE MELO – PROT. 08/11/12354 LUIZ E N PORTO – PROT. 06/11/5546 LIGIA D V SENA – PROT. 07/11/12063 ROBERTA J D DE OLIVEIRA – PROT. 09/17/137 OPTCOON SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – PROT. 25181/87 COMERCIAL E CONSTR. BAGRES LTDA – PROT. 08/11/12915 PAULO S BRAGA – PROT. 07/10/12668 REGIS E DELAZERI – PROT. 09/11/1588 SERGIO PAISON ATRA – PROT. 08/11/2255 FERNANDO F DA CUNHA

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptª de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE**

AUTO Nº 004/09

BRASIMAC COM. DE ELETRODOMESTICOS

RUA TREZE DE MAIO Nº 577/9 CENTRO

PROT. 02/70/00076

AUTO Nº 006/09

COND. EDIF. PROF. JORGE NOGUEIRA FERAZ

RUA BARRETO LEME Nº 1258

PROT. 02/10/20902

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROT. 08/11/17650 ARIIVALDO W CAMPOS

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/15761 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 08/11/12258 JOSE ZINATI – PROT. 08/11/7845 ANTONIO P RIBEIRO – PROT. 6259/81 RENATO YOSHIKAWA – PROT. 20311/59 THEODORO PELEGATTI – PROT. 18702/73 NIVALDO MONTEIRO FILHO – PROT. 6112/87 CLAUDIO DE A AMARAL – PROT. 53494/96 DOMENICO BRESCHAK – PROT. 19972/50 JOÃO B MIGUEL – PROT. 23983/92 CICERO T CABALCANTE – PROT. 2309/68 PENTEADO DE FREITAS & CIA LTDA – PROT. 13812/92 PAULO S B GASPAR – PROT. 33736/90 JORGE A M V SARGI – PROT. 7542/97 APARECIDO S GATTI – PROT. 12726/81 EDSON A MARTINS – PROT. 28275/78 RAUL J DE SOUSA – PROT. 71019/97 WALDIR V DEZAN – PROT. 08/11/17135 LUIZA C DA SILVA – PROT. 09/11/1561 VALERIA M BIROLI – PROT. 32996/69 CASTILHO LISBOA ENGENHARIA LTDA – PROT. 09/11/340 JOÃO D PEREIRA – PROT. 09/11/838 D M O ENGENHARIA E EMPREEND. LTDA – PROT. 29341/76 ANTONIO J F DE AZEVEDO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 09/11/1350 CAMPAGNOLLI ASSES.CONDOMINIAL

COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PRAZO DE 72 HORAS

PROT. 40900/97 ANGELO SANTINI AIM Nº 11538

PROT. 08/11/1612 NELSON DO NASCIMENTO JR INT Nº 11020

PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 40900/97 ANGELO SANTINI INT Nº 11537

PRAZO DE 20 DIAS

PROT. 09/11/1055 EDVALDO EDUARDO SAFRA INT Nº 11193

PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 06/11/5048 SOL E CHUVA PONTO FORTE LTDA AIM Nº 100043

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptª. de Uso e Ocupação do Solo

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, da Secretaria Municipal de Urbanismo, CONVOCA todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no dia 19/02/2009, quinta-feira às 9:00 horas, na Sala de Mármore, no 4º andar.

MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO

Presidente CPA

(12, 13, 14/02)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/09 – PROTOCOLO Nº 075/08

LOCATÁRIA: EMDEC S/A

LOCADOR: FELÍCIO TADEU BRAGANTE

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

DO VALOR TOTAL: R\$ 332.520,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 30/01/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Mediante solicitação da Comissão de Licitações, referente a anulação do certame Carta-Convite Nº 001/2009, Processo Administrativo Nº 0015/2009, com objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado, com atuação no ramo do Direito, especializado em Direito Administrativo, Trabalhista, Civil e outros, acolho a manifestação da Comissão de Licitações, adotando como razão de decidir os argumentos e dispositivos jurídicos mencionados, para fins de determinar a anulação do certame.

Dê ciência aos interessados na presente decisão. Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

JOSE AIRES DE MORAIS

Presidente

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carta-Convite no. 02/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2009/DAF

INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Locação de sistema informatizado para microcomputadores na área contábil, econômico e financeiro.

A Comissão de Licitação da FJPO diante de questionamentos apresentados e pelas retificações realizadas no certame acima descrito, vem solicitar ao Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira a revogação do certame.

Tendo em vista que as alterações realizadas e informadas aos convidados desta carta-convite acabam por possibilitar questionamentos, em especial quanto a frustração do caráter competitivo do processo licitatório e pela possibilidade de suscitar questionamentos futuros, a Comissão de Licitação solicita este deferimento.

Mantendo o interesse público sugerimos assim a revogação do certame para revisão do Projeto Básico para futura contratação atendendo plenamente aos aspectos técnicos típicos deste processo de licitações.

Pede deferimento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

MARCELO ARAÚJO

Presidente

Comissão de Licitações FJPO

CYNIRA ANY J. S. GABRIEL

Membro

PATRICIA LIA SANTAROSA

Membro

ANULAÇÃO DO CERTAME

CARTA-CONVITE Nº 01/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2009.

INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, com atuação no ramo do Direito, especializado em Direito Administrativo, Trabalhista, Civil e outros.

A Comissão de Licitações da FJPO revendo os termos do edital expedido pela Fundação José Pedro de Oliveira verificou-se que dentre as exigências de habilitação foi exigida no item 4.3.3 do edital prova de regularidade da Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos.

Analisando jurisprudência que vem se pacificando no TCESP em especial processos TC-009850/026/08, TC-002856/003/08, TC-002803/003/08 e TC-003027/003/08, vem entendendo que a prova de regularidade pode ser feito além da apresentação de Certidão Negativa de Débito, também a través de Certidão Positiva com Efeito Negativa, previsão esta que não constou em nosso edital.

Diante disto, afim de se evitar eventuais questionamentos do TCESP, bem como em consonância com o disposto na Sumula 473 do STF, sugerimos a anulação do certame, uma vez que a exigência para fim de habilitação extrapola o previsto no artigo 29 inciso III da Lei Federal 8666/93.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

MARCELO GEORGE S. S. ARAÚJO

Presidente Comissão de Licitação

CYNIRA ANY J. S. GABRIEL

Membro

PATRICIA LIA SANTAROSA

Membro

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Carta-Convite no. 02/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2009/DAF

INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Locação de sistema informatizado para microcomputadores na área contábil, econômico e financeiro.

Diante do exposto e das justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação da FJPO, referente às alterações realizadas no processo licitatório descrito acima, determino:

Revogação do Certame para revisão do Projeto Básico e abertura de novo certame com Projeto Básico adequado.

Minha decisão fica manifesta, em função da manutenção do interesse público deste certame e pela melhor contratação dos serviços propostos.

Sem mais,

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

JOSE AIRES DE MORAIS

Presidente FJPO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº 1393/2008 – Convite nº: 04/2009 – Aquisição de tiras reagentes para uroanálise, com fornecimento em comodato de aparelho para leitura das tiras, por período de 12 (doze) meses.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer do Serviço de Laboratório, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:
- Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONVITE Nº 50/2007 - PROTOCOLO Nº 1049/2007

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI
CONTRATADA: TG VIAGENS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens, bem como efetivações ou garantia de reserva para estadias em hotéis de no mínimo três estrelas por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2008, no valor de total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO Nº 122/2009

- Implamed Implant Espec. Com. Imp. Exp. Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente do HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2008/107 – Aquisição de válvulas de alívio de pressão e vácuo. Comunicamos a homologação a empresa: Ronaldo Mathiazzi ME., valor total R\$ 40.848,54.

Convite: 2008/108 – Aquisição de tijolo cerâmico curvo e comum. Comunicamos a homologação a empresa: Luiz Antonio Castelli Campinas ME., valor total R\$ 30.750,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2008/165 - Presencial. Objeto: Registro de preços de medidores velocimétricos unijato, multijato e volumétricos (com recursos do FINAME/BNDES). Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço total por item às empresas: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A, Item 1: R\$ 36,83; Actaris Ltda. Item 2: R\$ 54,33, Item 3: R\$ 198,00, Item 4: R\$ 199,85, Item 5: R\$ 930,00, Item 6: R\$ 605,00 e Item 9: R\$ 93,00, período de doze meses.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2008/165 - Presencial. Objeto: Registro de preços de medidores velocimétricos unijato, multijato e volumétricos (com recursos do FINAME/BNDES). Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 7 e 8, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2009/01 – Aquisição de mudas de plantas. Comunicamos a homologação às empresas: Fenix Comércio de Plantas e Insumos Agropecuários Ltda. ME, itens 01, 03, 05 e 06, valor total R\$ 15.887,40 e Irrishop Equipamentos de Irrigação Ltda., itens 02 e 04, valor total R\$ 1.890,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

N. 03/2009; Empresa: Sanehab Engenharia Ltda; objeto: Reconstrução de Emissário Vila Aurocan; com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93; valor total: R\$ 199.850,00. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2009

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar a Sra. Maria do Carmo Pagani Margarido, matrícula nº. 1403-01, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, lotada junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.
CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 06 de Janeiro de 2009.
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo nº 323/2009; RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria de Infraestrutura, Sr. Denny Soares da Silva, matrícula nº 1292-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;
Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.
CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo nº 629/2009; RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria de Infraestrutura, Administração Regional 07, do Sr. Antonio Honorino Mamédio Resende, matrícula nº 1297-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo (PMC) nº 2009/10/3510; RESOLVE:

Artigo 1º) Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do Sr. Eduardo da Silva Rodrigues, matrícula nº 1135-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito no período de 13/02/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

EULIN MARK ARLINDO

Diretor Técnico Operacional

COMUNICADO SETEC – “CARNAVAL CONSTRUINDO ALEGRIA - 2009.

O Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** a todos que realizaram as inscrições e credenciamentos para trabalharem no evento “**CARNAVAL CONSTRUINDO ALEGRIA - 2009**” de acordo com a **Ordem de Serviço nº 03 de 2 de fevereiro de 2009 e respectivo regulamento**, que devido ao grande número de inscrições realizadas junto a esta Autarquia Municipal, haverá necessidade de realização de sorteio em todas as categorias, ou seja: Lanches quente, frio e sanduiches naturais; Pastéis e frituras; Cachorro Quente e Churrasquinho.

Dessa forma, ficam integralmente ratificados os termos do Regulamento publicado no Diário Oficial do Município edições dos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 2009, bem como **CONVOCADOS** todos os inscritos para o sorteio que se realizará no dia **13 de fevereiro p.f. as 14:00 horas** na Sede da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, sito à Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, nesta cidade, pelo sistema similar a um bingo, ou seja, todos os nomes dos inscritos de cada categoria serão depositados em escrutínio e sorteado um a um pelo Servidor da Autarquia, de modo que os primeiros nomes sorteados até atingirem o total de espaços disponíveis para cada categoria serão credenciados para a próxima etapa que será a Palestra na Secretaria da Saúde (Inciso II, do artigo 3º da Ordem de Serviço 03/09).

Os inscritos sorteados, deverão no período de 16 a 17 de fevereiro de 2009 (inciso I, art. 3 da Ordem de Serviço nº. 03/2009) recolher junto à tesouraria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sob pena de perder o direito de participar do evento, sendo que o pagamento efetuado com cheque, somente será considerada válida após a respectiva compensação do título executivo.

O recibo de pagamento a ser fornecido pela permissão especial será destacada em 03 (três) partes: a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da SETEC – Serviços Técnicos Gerais; b) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Cultura e c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor total do recibo.

Os inscritos que não puderem participar do sorteio poderão fazer representar-se por procurador(a) devidamente constituído(a), que deverá estar de posse do comprovante de inscrição.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente - SETEC

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 0158/2009, referente à contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra específica para serviços de montagem e transporte de carneiros, serviços de manutenção e correlatos a serem executados nos cemitérios públicos municipais de Campinas (Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério da Saudade), em favor da empresa Ronaldo Caetano Durigon & Durigon Ltda ME, com valor total do contrato de R\$ 48.000,00, pelo período de 02 (dois) meses, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente da SETEC

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008**

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	91,969.10	39,772.81	131,741.91
RECEITA DE SERVIÇOS	10,292,658.91	1,174,558.04	11,467,216.95
OUTRAS REC. CORRENTES	11,468,867.57	951,149.84	12,420,017.41
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIEN. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00
TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21,853,495.58	2,165,480.69	24,018,976.27
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	79,454.20	9,966.51	89,420.71
CONSIGNAÇÕES	3,033,014.93	469,863.70	3,502,878.63
CREDORES DIVERSOS	252,745.87	19,151.30	271,897.17
VALORES A RECEBER	3,443.23	6,721.95	10,165.18
TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	3,368,658.23	505,703.46	3,874,361.69
TOTAL DA RECEITA	25,222,153.81	2,671,184.15	27,893,337.96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
TESOURARIA	138,457.47	0.00	138,457.47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	333,036.71	0.00	333,036.71
APLICAÇÕES	466,196.02	0.00	466,196.02
TOTAL DE CAIXAS E BANCOS	937,690.20	0.00	937,690.20
TOTAL GERAL	26,159,844.01	2,671,184.15	28,831,028.16

BALFIN 12-2008.XLS

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21,116,823.12	2,425,191.67	23,542,014.79
TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	21,116,823.12	2,425,191.67	23,542,014.79
EMPENHOS A PAGAR			
DESPESA EMPENHADA A PAGAR (-)	1,103,602.46	729,759.98	373,842.48
TOTAL DESPESA PAGA	20,013,220.66	3,154,951.65	23,168,172.31
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR DE 2.007	852,009.64	0.00	852,009.64
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	13,065.84	0.00	13,065.84
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.006	7,370.00	0.00	7,370.00
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.007	52,416.73	0.00	52,416.73
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	13,806.77	4,358.46	18,165.23
CONSIGNAÇÕES	3,062,294.36	318,946.63	3,381,240.99
CREDORES DIVERSOS	235,405.26	33,341.08	268,746.34
VALORES A RECEBER	54,634.51	1,978.44	56,612.95
TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4,291,003.11	358,624.61	4,649,627.72
TOTAL DA DESPESA	24,304,223.77	3,513,576.26	27,817,800.03
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
TESOURARIA	0.00	91,176.61	91,176.61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0.00	374,782.02	374,782.02
APLICAÇÕES	0.00	547,269.50	547,269.50
TOTAL DE CAIXAS E BANCOS	0.00	1,013,228.13	1,013,228.13
TOTAL GERAL	24,304,223.77	4,526,804.39	28,831,028.16

SETEC, 31 DE DEZEMBRO DE 2008
VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA
 Supervisora - DIFIN - CRC-SP Nº 238.521/O-4
MARCELO LUIZ FERREIRA
 Diretor Adm./Financeiro - RG Nº 27.708.994-3
VALDIR APARECIDO DELING
 Diretor Téc./Operacional - RG Nº 14.107.571
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente - RG Nº 10.445.648

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia **27 de fevereiro, sexta-feira, às 10h**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, a Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2008, pelo Executivo.

Campinas, de fevereiro de 2009.

VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente da Câmara

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **A. A. DE ANDRADE AZEVEDO ARTESANATOS ME** com CNPJ 05.932.182/0001-52 e IE 244.949.504.116 **COMUNICA** que foi **extraviado** os talões de nota mod 1 de 001 a 150 e D-1 001 a 600, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 12 e 13/02)

EDITAL DE EXTRAVIO

FARMACIA DA ASSOCIAÇÃO LTDA EPP, CNPJ:05.476.343/0001-40 I.E:244.929.406.113, **DECLARA** que foram **extraviados**, Livros Fiscais ano 2003 até 2006, Livro Caixa anos 2003 até 2008, Notas Fiscais De Entrada de 2003 a 2008, Redução Z, Fita De Detalhamento Do Ecf de 2003 a 2008, não se reponsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 12 e 13/02)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **MERCANTIL LEANDRO ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.135.487/0001-01 e I.E. 244.619.480.116, estabelecida a rua Bonifácio Castro Filho, 89-A, Bonfim, Campinas – SP, **INFORMA** que **extraviou** as Notas Fiscais Mod.01 de nº 6501 a 7500 (utilizadas e não utilizadas) e os Livros Fiscais modelo I, modelo 2, modelo 7, modelo 9, e modelo 6, e não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

(11, 12 e 13/02)

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ITABERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.954.290/0001, com Inscrição Municipal n.º 135.326-8, **COMUNICA** que foi **extraviado** o talão de Notas Fiscais de Serviço Série A, do nº 001 ao nº 050, foram emitidas 5 Notas Fiscais e o restante encontra-se em branco. Não nos responsabilizamos, pelo uso indevido dos mesmos.

(12, 13 e 14/02)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDÔMÍNIO CHÁCARA FLORA

Ficam os Srs. Condôminos de Condomínio Chácara Flora, em Valinhos, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **28/02/2009**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, às **9:30 em primeira convocação**, com a presença da maioria de condôminos, ou em segunda convocação às 10.00 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na ordem do dia, a saber:

- Explicação do plano Diretor de Segurança através da empresa contratada;
- Discussão, deliberação e votação de verba complementar do plano diretor de segurança, cuja estimativa é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
- Discussão, deliberação e votação da forma de pagamento da verba complementar do plano diretor de segurança;
- Discussão, deliberação e votação de assuntos gerais ;

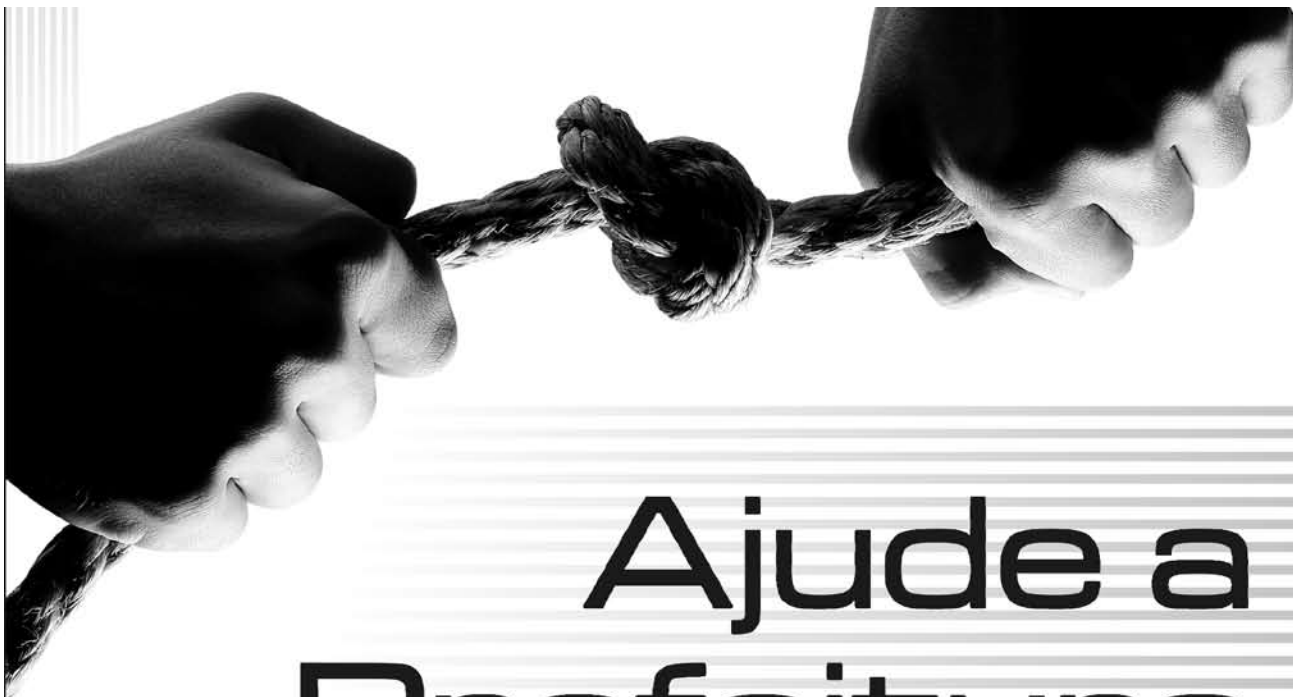
Valinhos, 12 de Fevereiro de 2009

HELENA LOPES CARDOSO
Síndica

EDITAL DE EXTRAVIO

Encontra-se extraviado as Notas Fiscais ME de nº 0001 a 1.000, Nota Fiscal Modelo D-1 do Nº 001 ao Nº 3.000, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro Modelo 6, Gias, ref. à empresa **AUTO ACESSÓRIOS CUSTÓDIO & CUSTÓDIO LTDA ME**, CNPJ nº 53.431.912/0001-84, I.E. nº 244.232.558.114. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2009.



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

